



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0017/CMP/19 de 16/08/2019

Aos dezasseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezanove, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas quinze horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, a Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves, a Senhora Vereadora Dra. Anabela da Mota Neves, o Senhor Vereador Dr. Michãel da Mota António, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Brilhante e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murtinho comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

Ausência de membro da Câmara

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

Presidente da Câmara Municipal:

“Srs. Vereadores, muito boa tarde. Vamos dar início à nossa reunião ordinária de dia 16 de agosto.

Está justificada a falta da Dra. Ana Cabral, que está de férias ainda. E portanto, a Câmara tem quórum para deliberar.

Só tinha aqui duas informações no período de antes da ordem do dia. A primeira prende-se com a decisão final do concurso de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo para o próximo ano letivo, onde o Ministério veio reconhecer, de facto, a necessidade de o Externato Liceal de Albergaria dos Doze ter duas turmas do 2.º ciclo e manter uma turma do 3.º ciclo – apenas diria que vem atrasado um ano, porque tinha sido a guerra do outro ano, e portanto, é muito pouco provável que isto consiga conter os prejuízos que, entretanto, já existiram, porque isto tem a ver com o início do ciclo, o que significa que este ano terão quinto ano, para o ano o sexto, duas turmas de cada. Portanto, saúda-se esta decisão, apesar de ter aqui este atraso no que diz respeito às necessidades que efetivamente existiam.

E a segunda, uma informação também positiva para a nossa educação, que é já por força do conhecimento da decisão da DGEstE e do Secretário de Estado da Educação,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

relativamente à homologação das turmas do ensino profissional, neste caso concreto da Pombal Prof – não tenho aqui as informações das outras escolas, mas da Pombal Prof, que consegue este ano o maior número de sempre de novas turmas, que são oito. E portanto, é um número muito significativo. Para terem uma ideia, nós temos no Concelho de Pombal vinte e seis turmas do nono ano, o que significa que o número de turmas que teríamos de ter – assim feitas umas contas em singelo – para garantirmos que cinquenta por cento (50%) dos nossos alunos teriam oferta de ensino profissional seriam treze turmas. Ora, a escola ter conseguido oito é um fator muito importante, até porque temos aqui situações que são absolutamente novas: o técnico de manutenção industrial e mecatrónica automóvel mantém o que já tinha, a transformação de polímeros mantém uma que também tinha, a produção metalomecânica, programação e maquinação CNC também tem uma turma, a manutenção industrial e eletromecânica, uma turma, auxiliar de farmácia, que foi uma candidatura nova este ano, tínhamos começado com meia turma, passou a uma turma, o técnico de turismo, também uma turma, o técnico de vendas, meia turma, e o técnico de mecatrónica, uma turma e meia – o que é, de facto, muito importante sob o ponto de vista da dimensão, o que perfaz as oito turmas. E portanto, a escola funcionará, no próximo ano letivo, com vinte e duas turmas, correspondentes a sete turmas do terceiro ano, sete turmas do segundo ano, e oito turmas do primeiro ano. É um número muito interessante, o que significa que nós teremos oito turmas para o ano 2020/21, e oito turmas para 2021/22, porque são aquelas que, entretanto, entrarão. É um processo muito interessante.

É importante talvez também referenciar que esta circunstância é atingida ainda não se conhecendo o estudo final que foi encomendado no âmbito da CIM para fazer uma avaliação da oferta do ensino profissional. Mas, o que é verdade é que esta escola tem – não de agora, tem já desde o seu princípio – uma vocação que, em muitos casos, ultrapassa os limites do próprio concelho, e isso faz com que, de facto, a sua oferta e a sua procura sejam diferentes de uma escola de ensino, diria público, ou regular. Por quê? Porque acaba por ter uma atratividade que ultrapassa os limites do nosso território. E portanto, também tem que se ter em consideração estas circunstâncias, que é que se começa por ser verdade que há vinte e seis turmas do nono ano, deverá haver, grosso modo, treze turmas do décimo com ensino profissional, para atingir os cinquenta por cento (50%), isto já não é verdade se tivermos uma escola que é mais atraente para alunos de fora do concelho do que outra – seja pelas ofertas, seja pelo que for. E portanto, é um processo que convém continuarmos a seguir – que, aliás, deixem-me dizer-vos que eu próprio sugeri à Direção do Externato Liceal de Albergaria dos Doze, que nesta altura andávamos a refletir de que maneira (...) duas propostas: primeira proposta, ter turmas até ao décimo segundo ano, o que significa poder ganhar mais três; segunda proposta, aproveitar essa circunstância para também ter ensino profissional, nomeadamente naquelas áreas onde há muito pouca oferta no nosso país, o que fará com que aquele território, por características muito particulares – lembro-me, por exemplo, da questão da resina – poderia constituir-se como fator importante para existir uma oferta que, se calhar, no país só existirá em um ou dois sítios. Isto é, da mesma maneira que nós temos, em alguns casos, propostas, diria mais massificadas, sob o ponto de vista da procura de determinados cursos, e eles têm que ter resposta, sob o ponto de vista da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

oferta, também é verdade que o país não precisa – e agora vou dar aqui um exemplo, assim mais radical – de ter massificação de afinadores de pianos, mas precisa de afinadores de pianos. E portanto, quando existirem, provavelmente esses custos irão corresponder a uma procura nacional, e não apenas local ou regional. É um bocadinho conjugar este conjunto de características que neste xadrez competitivo acabam por existir. Deixava-vos aqui esta informação.

Está ainda aberta a constituição – voltando agora à ETAP – de uma turma do curso de educação e formação, e que no dia 14 de agosto teria pedido uma autorização, o que significa que se esta turma também se confirmasse, passaremos a ter nove turmas no décimo ano, ou equivalente.

Srs. Vereadores, era apenas isto. Dizer-vos que foram distribuídas também estas duas publicações novas, que daqui a pouco vamos apreciar as propostas do seu preço de venda (...) no caso aqui do Marquês de Pombal, e o livro para colorir, para ficarem a conhecer, exatamente, o que é que vamos vender. E portanto, ficam aqui a conhecer mais estas duas publicações, que estão muito alinhadas também com as produções de vídeo que temos tido no nosso castelo e no Museu Marquês de Pombal.

Dito isto, não sei, Srs. Vereadores, se alguém quer usar da palavra neste período de antes da ordem do dia.

Faça favor.”

Michael António (Vereador):

“Dispensar os cumprimentos.

Muito rapidamente, Sr. Presidente, uma vez que, em bom rigor, acabámos por não chegar a uma conclusão de qual vai ser o procedimento da Câmara, só para perguntar se o entendimento é que é o Município a requerer a execução da sentença, ou não, se há outra ideia. Na minha opinião, penso que sim e como nós também conversámos no local, exercerá certamente os seus direitos e fá-los-á valer, se for esse o interesse dele. Perguntar, no seguimento da reunião que tivemos no local, qual é a decisão que o Executivo toma.

E também muito rapidamente, Sr. Presidente, eu enviei um e-mail há um mês, dia 17 de julho, a pedir consulta a alguns processos e a solicitar algumas respostas. Obviamente, sou sensível ao facto de estarmos em período de gozo de férias, percebo que os serviços e que o Sr. Presidente também tenha estado em período de férias, mas pedia que, dentro daquilo que é o período razoável, que esse e-mail me fosse respondido.

Era só. Muito obrigado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Dra. Odete, se faz favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Muito boa tarde a todos, novamente.

Querida também subscrever as palavras do Vereador Michael, quanto à nossa deslocação ao local.

E queria também aproveitar para agradecer a informação que me foi prestada há pouco tempo, acerca do Gabinete de Apoio ao Emigrante, já me foi transmitida a informação, embora tenha que registar, de facto, que lamentavelmente desde a sua instalação só



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

tenham existido sessenta e nove atendimentos, dez dos quais já na Loja do Cidadão, o que reflete aqui pouca adesão ao Gabinete de Apoio ao Emigrante. Se calhar, sugerir aqui uma maior divulgação – não sei se agora neste período de férias de verão, se depois no final teremos aqui um balanço mais positivo, mas creio que seria extremamente interessante fazer uma maior divulgação do Gabinete de Apoio ao Emigrante, quanto mais não fosse no próprio site, pôr ali um alerta, uma chamada de atenção, em especial nestes períodos em que temos muitos emigrantes no nosso concelho.

Mas, de todas as perguntas que eu coloquei, houve uma que não me foi ainda esclarecida – penso que isso será, depois, o Gabinete Jurídico a esclarecer, mas queria deixar aqui este apontamento, para que depois não ficasse em falta esta informação.

Muito obrigada.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Mais alguém quer usar da palavra?

Então, sobre estas questões, bem, nós acabámos por constatar nesta visita às Meirinhas que, objetivamente, aquilo que era o sentido do pedido do Município, no sentido da decisão, que era a serventia, que se reclamava a sua utilização, ter agora visivelmente três árvores que podem dificultar a utilização dos quatro metros. E portanto, evidentemente que não há razão nenhuma para que a Câmara dispense o cumprimento daquilo que foi a sua orientação, no sentido de reclamar a existência da serventia. Portanto, eu calculo que o melhor seja remetermos para o proprietário uma comunicação pedindo que respeite os termos da decisão, antes de termos uma operação feita através dos nossos próprios meios. Repare, podia ser feita já, em bom rigor, bastava que passasse ali um trato (...) e ficava o problema resolvido. Mas, queremos fazê-lo de outra forma, dando um prazo que depois se apresente como um prazo para ser cumprido. Se dermos três semanas para fazer a remoção, damos três semanas, e a partir da terceira semana, haverá os meios próprios que nos permitirão fazer esse acesso. Tirando isso, tudo o resto parece estar dentro daquilo que tinha sido o propósito municipal, não haverá assim muito mais para dizer.

Quanto ao e-mail que o Sr. Vereador Michael remeteu, a consulta aos processos ficou desde logo autorizada, eu não sei se essa comunicação já foi feita, ou se não foi, isso é no mesmo dia. Eu não tinha de cabeça as datas que me tinha pedido, e portanto, demorei algum tempo, de facto. Fiz uma minuta no e-mail, dando as respostas muito simples, porque as datas são de quando começou, de quando acabou, e portanto, é uma questão muito simples, calculo que esta semana possa sair a resposta para lhe dar.

Dra. Odete, de facto, tinha-me falado do seu pedido. Deixe-me só ler aqui aquilo que lhe foi respondido, também para perceber, porque acho que o pedido entrou quando eu não estava cá, e quando foi respondido também não estava. Repare, eu não conheço os números de arranque dos outros Gabinetes de Apoio ao Emigrante, também não será muito relevante, se não meramente indicativo, porque um território, na área da emigração, tem uma realidade, e outro terá outra, e a percentagem da população que está emigrada também é outra, e a dimensão do concelho é outra, e tudo isso se reflete. Mas, eu não tenho dúvida nenhuma de que o facto de termos os serviços mais unificados na Loja do Cidadão nos permite ter aqui uma abordagem diferente. Também é verdade que uma das observações que, aqui mesmo, o Sr. Secretário de Estado nos fez, relativamente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

àquilo que era a experiência que ele ia vendo no resto do país sobre o arranque e funcionamento do Gabinete de Apoio ao Emigrante, prendia-se precisamente pela divulgação – isto é, de existir uma consciência dos potenciais utilizadores de que esta é uma ferramenta, um serviço que está ao seu dispor, e que a partir daqui podem resolver uma série de outros problemas.

A outra questão que ontem, ou hoje de manhã, nos deram nota, que era em que termos é que o próprio protocolo redigido com a Secretária de Estado das Comunidades colidirá com aquilo que poderia ser uma procuradoria não lícita – para não lhe chamar outra coisa – eu creio que ali as regras têm que ser muito cautelosas – aliás, não creio que a Secretária de Estado nos propusesse uma ação que colidisse com isso. Mas, uma coisa é a redação, outra coisa é como é que as práticas são desenvolvidas. E portanto, o Gabinete Jurídico será a entidade, até articulando com a própria Secretária de Estado, para nos esclarecer qual o tipo de atividades que podem ser feitas aqui, e quais é que não podem ser feitas aqui, até para que haja também nessa troca de impressões com as pessoas esse esclarecimento, porque pode haver muitos cidadãos que ficam com aquela legítima ideia (...) e aqui nos detalhes é que há sempre dificuldades para nos entendermos. E portanto, quanto mais esclarecida, definida e pormenorizada for essa informação, mais fácil é dizer que isto é aqui, e isto já não é – ou seja, provavelmente uma alteração a uma habitação cá é uma coisa, mas, se calhar, tratar das alterações – não faço ideia se nos termos do protocolo as alterações de morada fiscal, de morada civil, de contratos, podem ser feitos ali, ou não. (...) Mas, reparem, às vezes ilude o cidadão, este conceito de simplificação administrativa de Loja do Cidadão, que eu aqui trato de tudo; e o “tudo” é tudo quanto é pequeno, não é tudo quanto é grande, não é mesmo tudo. É muito coisa, mas não é tudo. E portanto, tem que se perceber os contornos. Não poderei ajudar a essa reflexão muito mais do que isto, porque também nunca me debrucei muito sobre o assunto, nem li relatórios que eventualmente já tenham sido produzidos pela própria Secretária de Estado, precisamente para aferir destas correções que sempre aparecem quando se cria um serviço novo, e que podem gerar este tipo de conflitualidade.”

Pedro Murtinho (Vereador):

“A Dra. Odete, na última reunião de Câmara, no seguimento deste pedido dos números do Gabinete de Apoio ao Emigrante, uma das questões que ela também colocou foi em que termos é que o aconselhamento jurídico seria feito no Gabinete. Esta era uma matéria que não tinha forma de responder, eu disse que iria perceber junto do próprio Gabinete, e que depois lhe facultaríamos essa informação. E essa é a informação que está ainda por facultar à Dra. Odete.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Então, temos condições para começar a nossa reunião.”

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 14 de fevereiro de 2019:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de 7.956.838,61 € (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de 2.378.444,69 € (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 02 e 14 de agosto, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de 922.779,41 € (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de 152.819,65 € (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 02 e 14 de agosto, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 38 - licenças de obras particulares;
- 0 - alvará de licença para destruição de revestimento vegetal; e,
- 0 - horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

A Câmara ficou inteirada.

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michael Antonio

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Centro Escolar da Guia - Proc. n.º 45/2019 / Esclarecimentos e Erros e Omissões



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho apostado na informação 330/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 06/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Centro Escolar da Guia - Proc. n.º 45/2019 / Esclarecimentos e Erros e Omissões

1. O presente procedimento foi despoletado por deliberação tomada na reunião celebrada em 19/07/2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe e de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 3 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram apresentadas as listas que identificam os erros e omissões, conforme anexo (Anexo 1).

3. Em face do previsto na alínea e b) do n.º 5, e, n.º 6, do mencionado Artigo 50.º, após a análise dos erros e omissões apresentados, propõe-se a V. Exa. que sejam aceites os que constam no mapa anexo (Anexo 2).

4. No âmbito do delegado no Júri e, conforme previsto na alínea a) do citado n.º 5 do Artigo 50.º, leva-se ao conhecimento do órgão competente, os esclarecimentos a prestar (Anexo 3).

4. Assim e considerando que a comunicação aos interessados ocorre dentro do prazo fixado no n.º 5 do Artigo 50.º do CCP (segundo terço do prazo), mantém-se a data para entrega das propostas (23/08/2019).

À consideração de V. Exa."

Junto à informação encontram-se o Anexo 1, o Anexo 2 e o Anexo 3, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Autorizado

À Reunião para ratificação.

Assinatura ilegível

06-08-2019

(Pedro Murquinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michael Antonio

2.4.2. - Aquisição de serviços de transporte escolar – Zonas A, B e C - ano letivo 2019/2020 – Processo n.º 027/CPV/SA/19 – Erros e omissões

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho apostado na informação 24/UCP/19, da Unidade de Contratação



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Pública, datada de 09/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de serviços de transporte escolar – Zonas A, B e C - ano letivo 2019/2020 – Processo n.º 027/CPV/SA/19 – Erros e omissões

Exmo. Senhor

Vice-Presidente da Câmara,

1 – O presente procedimento foi aprovado por deliberação tomada na reunião de Câmara celebrada em 02/08/2019, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2 – No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe e de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 3 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foi apresentado pelo interessado Rodoviárias da Beira Litoral, S.A., lista que identifica erros e omissões, conforme documento em anexo.

3 – Nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, e de forma a informar sobre os erros e omissões e retificações, propõe-se a aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos seguintes termos:

a) Por lapso o anexo A continha apenas a primeira página do ficheiro, pelo que se remete em anexo o ficheiro completo que esclarece quais as localidades onde irão embarcar os alunos e os respetivos estabelecimentos de ensino de destino, o número total de alunos por circuito de cada estabelecimento de ensino e número total de alunos que irão utilizar o transporte da referida transportadora. Considero que com o anexo A completo, as questões colocadas ficam esclarecidas;

b) Assim, nesta conformidade junto se remete também o anexo B completo.

4 – Assim, em face do previsto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, após análise dos erros e omissões apresentados e retificações detetadas, propõe-se a V. Exa., que sejam efetuadas as retificações mencionadas.

5 – Perante o supra exposto, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do CCP, considerando a pronúncia acerca dos erros e omissões e retificações detetadas pelo interessado, independentemente do momento da sua comunicação, deve o prazo para apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.

6 – De forma a proceder às retificações, dada a urgência em concluir o procedimento de contratação, propõe-se ao Senhor Vice-Presidente da Câmara aceitar os erros e omissões e retificações em apreço, relativas ao processo em epígrafe. Sendo que o prazo será prorrogado por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações, nos termos do disposto nos pontos anteriores. Ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, de acordo com o preconizado no n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro.

À consideração Superior,"

Junto à informação encontram-se os anexos, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"De acordo com a presente informação.

Autorizado. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.

Assinatura ilegível

09-08-2019

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michael Antonio

2.4.3. - Comemoração do Dia Mundial da Juventude - 12 agosto 2019

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho apostado na informação 134/UDJA/19, da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo, datada de 07/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Comemoração do Dia Mundial da Juventude - 12 agosto 2019

Exmo Sr. Presidente,

No próximo dia 12 de agosto, segunda-feira, celebra-se o Dia mundial da Juventude. Nos últimos anos o nosso Município tem promovido diversas iniciativas para assinalar esta data, associando-se ao IPDJ e a muitos outros Municípios do nosso País que neste dia desenvolvem ações destinadas sobretudo à nossa juventude.

Em anos anteriores foram sendo realizadas inúmeras e diversificadas atividades neste âmbito, das quais destaco: atuações de DJ's, espetáculos de Dança, Cinema ao Ar Livre no Cardal, ateliers de Reciclagem, batismos de mergulho, entre outras, sendo que ao longo deste período uma iniciativa sempre se foi mantendo ano após ano – a entrada gratuita nas Piscinas Municipais a todas as crianças e jovens com idade até aos 30 anos.

Assim, venho por este meio solicitar autorização para adotar o mesmo procedimento dos anos anteriores, permitindo o acesso gratuito à Piscina Municipal a todos os jovens até aos 30 anos.

Sem outro assunto de momento e com os melhores cumprimentos.

À consideração superior"

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Autorizado

À Reunião para ratificação.

Assinatura ilegível

08-08-2019

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michael Antonio

2.4.4. - Fábrica da Igreja Paroquial de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 103,00 €, para a realização dos festejos em honra do Sagrado Coração de Jesus, entre os dias 14 e 18 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

08-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.5. - Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cã- Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cã, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Assunção, no dia 15 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À Reunião para ratificação

08-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michael Antonio

2.4.6. - Associação os Amigos da Aldeia do Vale - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção das taxas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Os Amigos da Aldeia do Vale, em que solicita a emissão de licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 15,50 €, para a realização do evento Convívio dos Filhos da Terra, no dia 10 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

07-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michael Antonio

2.4.7. - Associação Cultural e Recreativa de Jagardo - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Cultural e Recreativa de Jagardo, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 41,20 €, para a realização do festa em honra de Nossa Senhora do Pranto, entre os dias 14 e 15 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

07-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michael Antonio

2.4.8. - Associação Recreativa e Desportiva da Murzeleira - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Recreativa e Desportiva da Murzeleira, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização do evento Merendas da Murzeleira, no dia 11 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

08-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murtinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michael Antonio

2.4.9. - Associação Recreativa Critérios e Tradições - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Recreativa Critérios e Tradições, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 103,00 €, para a realização de festa anual, entre os dias 14 e 18 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

07-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murtinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.10. - Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome do Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã, em que solicita a emissão de licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 15,50 €, para a realização do evento VII Corrida de Carros de Rolamentos e Trikes, no dia 11 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

07-08-2019

Assinatura ilegível



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.11. - Fábrica da Igreja Paroquial de Albergaria dos Doze - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Albergaria dos Doze, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 41,20 €, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Piedade, nos dias 10 e 11 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido. À reunião para ratificação
08-08-2019*

*Assinatura ilegível
(Pedro Murinho)"*

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.12. - Fábrica da Igreja Paroquial de Carnide - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carnide, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 41,20 €, para a realização da festa em honra de Santo Elias, entre os dias 08 e 12 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido. À reunião para ratificação
05-08-2019*

*Assinatura ilegível
(Pedro Murinho)"*

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.13. - Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção das taxas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil, em que solicita a emissão de licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 15,50 €, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Nazaré, entre os dias 14 e 16 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

07-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.14. - Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome do Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 36,00 €, para a realização do evento VII Corrida de Carros de Rolamentos e Trikes, no dia 11 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

08-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.15. - ARDEC - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da ARDEC, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização do evento Festa de Verão, no dia 09 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

09-08-2019



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.16. - Fábrica da Igreja Paroquial das Meirinhas - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Meirinhas, em que solicita a emissão de licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 15,50 €, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora das Dores e Santo António, entre os dias 17 e 19 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

16-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.17. - Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome do Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 41,20 €, para a realização da festa em honra de São Bartolomeu e II Capítulo da Confraria do Tortulho, entre os dias 17 e 18 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

16-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

2.4.18. - Fábrica da Igreja Paroquial da Mata Mourisca - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Mata Mourisca, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 41,20 €, para a realização da festa em honra do Sagrado Coração de Jesus, entre os dias 17 e 18 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

16-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.19. - Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Lourçal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Lourçal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização da festa de final de época, no dia 13 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

16-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.20. - Fábrica da Igreja Paroquial de Almagreira (N.ª Sr.ª Nazaré) - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Almagreira, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 20,60 €, para a realização da festa em



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

honra de Nossa Senhora de Nossa Senhora da Nazaré, no 18 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

16-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murtinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

2.4.21. - Fábrica da Igreja Paroquial de Almagreira (Nª Sª Assunção) - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção das taxas

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Almagreira, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 41,20 €, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Assunção, nos dias 14 e 15 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido. À reunião para ratificação

14-08-2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murtinho)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Dr. Michael Antonio

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Arranjos Urbanísticos (Beneficiação e Requalificação da Rua de Leiria / Pombal) - Proc. n.º 65/2015 - Liberação de caução

Foi presente à reunião a informação n.º 325/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, datada de 31/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Arranjos Urbanísticos (Beneficiação e Requalificação da Rua de Leiria / Pombal) - Proc. n.º 65/2015 / Liberação da Caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa Construções António Leal, S.A., pelo valor de € 140.107,03 mais IVA, conformedeliberação tomada na reunião celebrada em 11/02/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem recepção provisória datada de 21/12/2016.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efectuada hoje 31/07/2019 na presença do representante do empreiteiro, Eng.º Armando Joaquim Azinheira Dias e, considerando o previsto no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea b), deve o contraente público promover a liberação de 30% da caução, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 09/2016 - Trabalhos executados no valor de € 139.385,84.

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respectivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação de caução nos termos propostos.

2.5.2. - Freguesia de Pombal / Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia (Ranha de Baixo) - Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 316/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, datada de 26/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Pombal / Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia (Ranha de Baixo) / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Eng.º Pedro Murinho, remeto a V. Exa. para apreciação, o projeto de execução da empreitada mencionada em epígrafe.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Pavimentação de vias.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJECTO

Não se procedeu à revisão do projecto de execução, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, etambém pelo facto de não se enquadrar na empreitada em questão.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233220-7 – pavimentação de estradas.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 223.369,16 (duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e nove euros e dezasseis cêntimos), mais IVA (€ 13.402,15).

Fundamenta-se o preço base apresentado com a soma algébrica dos trabalhos previstos segundo a sua natureza, consoante as quantidades parciais obtidas da medição do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

projeto, aplicando preços segundo consulta de mercado e análise dos preços praticados em obras de igual natureza. (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Conforme previsto no n.º 1 do Artigo 71.º do CCP, propõe-se, por referência ao preço médio das propostas a admitir, ser considerado anormalmente baixo, o preço total de uma proposta que seja inferior àquele em 20% ou mais.

A percentagem determinada, vem no seguimento da prática adquirida em outros procedimentos, em que, para conclusão dos trabalhos, houve necessidade do Município aceitar cessões da posição contratual, ou, promover novos procedimentos concursais, ambas as situações, com clara repercussão ao nível dos prazos de conclusão das obras. Foi com intuito de não ter de passar por idêntica situação, bem como, disponibilizar ao eventual adjudicatário a estabilidade que entendemos como suficiente, por forma, a este, iniciar e concluir a obra, dentro do prazo de execução estabelecido.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção.

8. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quadriénio 2019 - 2022, no objetivo 3.3.1.1., com a classificação orgânica/económica 02/07.03.03.08 e com o código/ano/numero do projeto/ação 1203/2002/379.

9. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 90 dias.

11. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

12. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º;*
- Vogal efetivo – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;*
- Vogal efetivo – Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º;*
- Vogal suplente – Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º;*
- Vogal suplente – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

- Vogal suplente – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;
- Vogal suplente – Luis Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.

15. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

16. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-se para o efeito o Eng.º Artur Jorge Patrício Gaspar.

17. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeado o Eng.º Hugo José dos Santos Maia, como Coordenador de Segurança em projecto, se for o caso, e em obra.

18. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projecto de execução, programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio do concurso público.

À consideração de V. Exa.."

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem. Srs. Vereadores, neste processo nós utilizamos aqui uma conjugação mista de valeta espraçada e de passeio, consoante a perigosidade das vias e a dimensão das mesmas. E portanto, é uma solução que não é nem só de passeios, nem só espraçadas, é uma solução mista. No Departamento de Obras, entendeu-se que seria preferível termos a empreitada dos asfaltos com as calçadas e as valetas espraçadas, e depois termos um empreiteiro só para a parte dos passeios, para uma segunda intervenção, salvaguardando-se, depois, que a drenagem pluvial na zona dos passeios será feita debaixo dos passeios, e não na via pública, para depois não estarmos a partir aquilo que fizemos.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso, o caderno de encargos, a minuta do anúncio, a constituição do júri do procedimento e abrir concurso público com vista à execução da empreitada, de harmonia com a informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do citado código.

Deliberou ainda, nomear gestor do contrato o Eng.º Artur Jorge Patrício Gaspar, conforme proposto.

2.5.3. - Parque Desportivo de Abiul - Abertura de procedimento



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Foi presente à reunião a informação n.º 329/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, datada de 02/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Parque Desportivo de Abiul / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Eng.º Pedro Murтинho, submete-se a apreciação da Câmara Municipal, o projeto de execução da empreitada mencionada em epígrafe.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Construção do Parque Desportivo de Abiul.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJECTO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45212200-8 Construção de instalações desportivas.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 388.876,14 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e seis euros e catorze cêntimos), mais IVA (€ 23.332,57).

Fundamenta-se o preço base apresentado, com base no ultimo procedimento para esta obra, que ficou deserto e, com os preços de mercado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

Prevê-se que, considerando o prazo de execução definido em 10., os encargos sejam assim repartidos:

- 2019 - € 51.526,09 (IVA incluso);

- 2020 - € 360.682,62 (IVA incluso).

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Conforme previsto no n.º 1 do Artigo 71.º do CCP, propõe-se, por referência ao preço médio das propostas a admitir, ser considerado anormalmente baixo, o preço total de uma proposta que seja inferior àquele em 10% ou mais.

A percentagem determinada, vem no seguimento da prática adquirida em outros procedimentos, em que, para conclusão dos trabalhos, houve necessidade do Município aceitar cessões da posição contratual, ou, promover novos procedimentos concursais, ambas as situações, com clara repercussão ao nível dos prazos de conclusão das obras.

Foi com intuito de não ter de passar por idêntica situação, bem como, disponibilizar ao eventual adjudicatário a estabilidade que entendemos como suficiente, por forma, a este, iniciar e concluir a obra, dentro do prazo de execução estabelecido.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quadriénio 2019 - 2022, no objetivo 2.5.2., com a classificação orgânica/económica 02/07.01.04.06 e com o código/ano/numero do projeto/ação 18/2017/28.

9. ENTIDADES A CONVIDAR



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Não aplicável por força do referido em 7.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 240 dias.

11. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

12. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º;
- Vogal efetivo – Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º;
- Vogal efetivo – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;
- Vogal suplente – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;
- Vogal suplente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;
- Vogal suplente – Luis Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.

15. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

16. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

17. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeado o Eng.º Hugo José dos Santos Maia, como Coordenador de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

18. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio do concurso público.

À consideração de V. Exa.."

Presidente da Câmara Municipal:

"Srs. Vereadores, este parque desportivo de Abiul, se se recordam, este foi um dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

equipamentos que foi integrado no âmbito do programa de beneficiação de equipamentos municipais nas freguesias – no nosso caso só temos uma, que é Abiul – com população menos densa, e tem um financiamento de cento e sessenta mil (160.000€), porque o valor máximo era trezentos mil euros (300.000€) de operações. E portanto, reparem que eram os meios que existiam, já parte do dinheiro foi transferida, e o prazo para execução, se a memória não me falha, é novembro de 2020.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso, o caderno de encargos, a minuta do anúncio, a constituição do júri do procedimento e abrir concurso público com vista à execução da empreitada, de harmonia com a informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do citado código.

Deliberou ainda, nomear gestor do contrato o Eng.º Abel Moutinho, conforme proposto.

2.6. Loteamentos

2.6.1. - Loteamento da Zona Industrial da Guia - Desafetação

Foi presente à reunião a informação n.º 1 da Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, relativo ao processo 10/04(103.00), que a seguir se transcreve:

"Assunto: Desafetação de uma área de domínio público municipal para o domínio privado do município no loteamento da Zona Industrial da Guia

Ex.mo Sr. Presidente,

A Valsteam, S.A., com instalações nos lotes 2 e 14 do loteamento da Zona Industrial da Guia, veio dar conhecimento ao Município da sua necessidade de expandir as suas instalações, nomeadamente de mais área de implantação, enrelvamento e estacionamento, tendo formalizado esta necessidade com a apresentação de requerimento sob a ref.ª ADM/FS/656, datado de 18/02/2019.

Na referida comunicação, vem manifestar o seu interesse na aquisição de lotes de terreno próximos do polígono que ocupam atualmente, nomeadamente dos lotes 32, 33 e 34, bem assim, como da estrada existente a sul e zona verde contígua, a ser utilizada para zona de estacionamento privado.

Assim, e de acordo com as áreas identificadas na figura anterior, a Valsteam propõe-se adquirir as seguintes áreas:

- *Área com aproximadamente 3724m², que engloba parte do arruamento existente a Poente e a zona verde a Sul do lote 34 (delimitada a azul na imagem) e os lotes 32, 33 e 34 (4359m²) com o intuito de dar continuidade à construção do pavilhão;*
- *Troço da estrada existente a Sul do lote 14 e zona verde adjacente, a ser utilizada*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

para zona de estacionamento com grelhas de enrelvamento (área de aprox. 2.518m², delimitada a vermelho na imagem);

Estas áreas perfazem um total de aproximadamente 10.600m², as quais formarão um único lote através de uma alteração à operação de loteamento, o qual, posteriormente, será unificado ao lote 14, propriedade da Valsteam.

Para concretizar esta alteração, será necessário proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de uma área de 2.518m², conforme delimitado em planta anexa, correspondente a 1765m² de infraestruturas viárias (faixa de rodagem (1057m²) e passeios (708m²)) e 753m² integrada em espaços verdes e de utilização coletiva,.

Neste sentido, sugere-se a V.Ex.^a que remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal, caso seja esse o entendimento, para determinar, previamente à sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, a abertura de um período de consulta pública, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do RMUE, estabelecendo um prazo de 15 para pronúncia dos interessados.

À consideração superior:

Município de Pombal, 13/08/2019"

Junto ao parecer encontra-se a planta de desafetação, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

Presidente da Câmara Municipal:

"Faça favor."

Michael António (Vereador):

"Eu li a informação técnica e a proposta, e fazendo já aqui um parêntesis, eu quero dizer o seguinte: o parecer que vem aqui, da Chefe de Divisão, na minha opinião, isto não é um parecer; é uma informação técnica onde a Chefe de Divisão indica qual é que é o procedimento para fazer a alteração ao loteamento. Mas, não emite parecer, e não consta aqui qualquer parecer neste procedimento. Além de que a informação é extremamente reduzida – isto são três páginas – o próprio requerimento da Valsteam também muito pouco adianta, diz que precisa de proceder à expansão da unidade industrial, que é um assunto a que eu sou muito sensível – mas, depois já chego aí.

Mas, queria dizer o seguinte, Sr. Presidente e caros colegas Vereadores: como sabem, já levo dezoito anos ligado aqui à Autarquia de Pombal, doze na maioria, mais a metade deste mandato, mais quatro na Assembleia Municipal, e não tenho memória de se fazer uma alteração a um loteamento da qual resulte a eliminação de arruamentos no parque industrial. Já houve outras soluções – aliás, eu quero aqui dar outros exemplos, o Parque Industrial Manuel da Mota foi alterado inúmeras vezes, com alterações não só ao PDM, mas também ao respetivo plano de pormenor; alteraram-se nomeadamente as regras de edificação no parque industrial (...) permitir muitas vezes soluções que o próprio Município era sempre o primeiro a defender, porque nós temos todo o interesse em puxar para cá indústrias e permitir que elas sejam viabilizadas. Posso dar o exemplo da Palser, que numa determinada altura nos solicita que, para viabilizar a unidade deles, precisavam de trinta mil metros de terreno, e que a muito custo, e alguns



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

procedimentos, mas conseguiu-se, felizmente, e o Município conseguiu satisfazer essa necessidade. Infelizmente, noutros casos, não sucedeu assim – eu lembro-me de metalomecânicas que precisavam de túneis, e precisavam de área, que o Município não pôde satisfazer; sob pena até de violar os planos que ordenam, neste caso o Parque Industrial Manuel da Mota.

Isto para dizer o quê? Como eu disse, eu conheço muito bem a Valsteam, também conheço o Conselho de Administração, os sócios gerentes – aliás, já visitei aquela unidade algumas vezes, no desempenho de funções autárquicas – e como disse, eu sou muito sensível ao desenvolvimento industrial, que, aliás, é um assunto que eu tenho aqui trazido à reunião de Câmara, nomeadamente no que respeita às políticas de desenvolvimento industrial e da Câmara conseguir garantir o redimensionamento dos parques e a construção de novos parques, através da aquisição de terrenos e do lançamento de projetos para fazer com que isso se torne uma realidade. No entanto, do pouco que eu vi aqui – a fundamentação, como eu disse, é parca, é muito reduzida, e não consta qualquer parecer – da planta que é junta, o que se pede aqui e o que se propõe é uma alteração profunda àquilo que é o desenho do parque industrial. E resulta em quê? Resulta na eliminação de pelo menos dois arruamentos, ou de parte de dois arruamentos, em que num dos casos resulta aqui, ou passa a uma rua sem saída. Eu quero aqui dizer que volto a frisar, e assumo, sou muito sensível a esta matéria, conheço a unidade industrial, é uma unidade industrial que é reconhecida, não só a nível nacional, mas também internacional, e percebo que precisem de expandir e de se redimensionar, mas isto não pode ser feito a qualquer custo, nem recorrendo a todos os meios, porque como eu disse, isto é inédito. Este tipo de solução, o que vem aqui proposto abre um precedente, abre um grande precedente, e eu considero que isto não é solução, nem para o Município, nem para aquele parque industrial, e eventualmente também para a Valsteam. Como sabem, tenho formação académica e tenho experiência profissional neste domínio, e portanto, falo com algum conhecimento de causa. E o que eu quero aqui alertar, até para que não se tomem estas decisões de ânimo leve, e que se proponham estas alterações ao loteamento a custo, muitas vezes, do interesse público, nomeadamente, e sobretudo o que me preocupa mais aqui é que isto altera profundamente o desenho do parque industrial, elimina partes de arruamentos, como disse, para mim isto é inédito, eu não tenho memória de se fazer uma alteração nestes termos e nestas condições, mas se houver, até agradeço que nos indiquem. Mas, mesmo que seja o caso, não quer dizer que nós tenhamos que andar a cometer erros só porque no passado também se cometeram outros. Não me ofende assim tanto a eliminação de áreas verdes, embora eu viaje muito pelo mundo fora, vejo outros parques industriais, e vejo o ordenamento e o equilíbrio das zonas industriais, e também vejo os maus exemplos, mas a eliminação de área verde não me ofende, grosso modo, como me chamou logo à atenção a eliminação de ruas, de arruamentos do parque industrial.

Sinceramente, eu não tenho condições de votar favoravelmente a proposta nestes termos e nestas condições, mas faço desde já aqui uma sugestão, e uma proposta – não sei qual é a urgência que a empresa tem, mas eu não tenho condições para, em dois dias úteis – e volto a repetir, quem ler esta informação, ela é muito, muito reduzida, não há qualquer parecer técnico, mas como lhes disse, eu faço aqui uma sugestão: que se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

ponderar aquilo que a Valsteam está a requerer; que a Câmara seja sensível e que consiga, efetivamente, encontrar uma solução para aquilo que são as necessidades da empresa, mas que passe, então, por uma proposta que faça uma alteração estrutural ao loteamento, que eventualmente até pode ser mais profunda do que aquilo que é aqui proposto, mas que pelo menos, Sr. Presidente, não resulte naquele impasse que fica em frente ao Lote 36 – é aquela rua, porque a outra, embora seja eliminada, e sendo desafetada do domínio público do Município, e passando para o privado, para depois poder ser vendida à empresa, ali eu diria que é o mal menor, porque a rua confina com a estrada antiga, é uma rua que vem da Guia, do Grou, essa rua, efetivamente, depois consegue ter ali uma continuidade. A outra já não. Ou ainda, eventualmente, que para o Lote 36 fosse encontrada outra solução. Custa-me, porque, depois, vamos olhar; no futuro, para trás para este tipo de soluções, e eu não quero acreditar que nos vamos arrepender ao olhar para trás. Eu volto a dizer que não tenho memória, e isto é uma alteração extremamente profunda, altera tudo aquilo que é o Parque Industrial da Guia – eu até tenho dito que como o Município já é proprietário de muitos hectares do outro lado da estrada que vai para o Grou, eu acho que o Município o mais rapidamente possível deve ponderar o lançamento desse projeto, e dizer aqui que eu desejo que esta empresa – que já visitei, conheço, sei qual é a produção industrial, sei qual é o produto que eles fabricam, sei que é muito reconhecida, tanto a nível nacional, como a nível internacional, é uma empresa familiar, a quem eu desejo o maior sucesso, e também desejo que o Município encontre uma solução; creio é que isto não é o procedimento. É muito pouca informação, e creio que, neste caso, tratando-se de uma alteração muito profunda, como vem aqui proposta, que seja devidamente planeada, estruturada, em termos daquilo que é o planeamento do território e o planeamento urbanístico, mas que não resulte nestes impasses. Já me custa ver impasses em certas redes viárias que servem as cidades, ou os lugares residenciais. Por maioria de razão, eu acho que isto não é solução, e volto a dizer, eu estou disponível para apoiar e para votar favoravelmente uma alteração, mesmo que seja profundíssima, porque uma alteração deseja-se, e ainda bem que assim é, isto é bom sinal, que a empresa precise de se expandir; volto a dizer, não pode é ser a todo o custo.

E, Sr. Presidente, mesmo para terminar, qualquer dia estamos sujeitos a que uma outra empresa chegue aqui, também pede a eliminação de arruamentos públicos no parque industrial, e depois nós temos um precedente aberto. Volto a dizer, não é que não seja exequível, ponderando o interesse público, porque o interesse público acaba também por ser que a empresa cresça, que pague impostos, que crie postos de trabalho e que cresça, mas, Sr. Presidente, são duas páginas que dizem muito pouco, e vem uma planta, o requerimento também diz pouco – mas, pronto, o requerimento ainda é o menos, porque conseguimos perceber que é para redimensionar a fábrica, porque precisa de se expandir. O que eu penso é que esta solução – não sei se os técnicos olharam devidamente para esta proposta, mas eu penso, sinceramente – e volto a frisar, mesmo para terminar, sou muito sensível a este tipo de pedidos, e desejo o maior sucesso à empresa, também quero que ela cresça – aliás, eu já não sei se é a segunda ou terceira vez que esta empresa cresce, e vem adquirindo mais lotes, e eu sempre



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

apoiei; agora, eu penso que também não é por algumas semanas, eu penso que o Município devia olhar para este pedido de outra forma, ponderar muito bem aquilo que se propõe, e eventualmente encontrar uma solução que não resulte pelo menos naquele impasse, que é uma rua que é cortada a meio e que fica num impasse, quando até tem outra unidade. O resto, como eu disse, do mal, o menos, porque de uma forma ou de outra, consegue-se encontrar aqui uma solução que não prejudique o interesse público, nem o parque em si, nem as outras indústrias.

Obrigado.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem, Sr. Vereador. Dra. Odete, se faz favor.”

Odete Alves (Vereadora):

“Eu não analisei isto com o mesmo detalhe do Sr. Vereador Michael, que é bem mais entendido nestas matérias do que eu, mas eu gostaria de subscrever, de certa forma, aquilo que ele aqui referiu. É pouca a informação que nos é transmitida, eu gostaria também de ter podido visitar este local para perceber melhor, fisicamente, como é que isto se vai operacionalizar. Percebe-se, contudo, da planta, que esta rua ficará aqui interrompida, de certo modo. E eu penso que seria, de facto, mais razoável e mais ponderado se optássemos por fazer isto nos termos que foram aqui propostos pelo Sr. Vereador Michael. Queria deixar aqui também este apontamento, sendo certo que, obviamente, estamos todos de acordo em que a Valsteam é uma grande empresa, e que todos temos interesse em que ela possa crescer ainda mais, porque é, de facto, uma referência para o concelho. No entanto, não podemos, de facto, passar por cima das regras e de tudo aquilo que deve ser feito corretamente, até porque sabemos que se abre aqui um precedente, e depois poderemos, no futuro, que ter analisar aqui outros pedidos semelhantes, e depois não temos condições para dizer que não.

É só isto.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem.

Srs. Vereadores, deixem-me talvez começar por esta observação final, para vos recordar – até porque ela foi aqui mencionada – a complexa adequação para utilização do lote adquirido pela Palser no Parque Industrial Manuel da Mota. E portanto, esta é porventura a situação que sob o ponto de vista da dificuldade administrativa e regulamentar é a mais complexa que o Município teve até hoje. Primeiro, tratava-se de uma zona verde, que pela alteração ao PDM deixou de ser. Por outro lado, era uma zona que estava fora de um loteamento, porque integrava o prédio loteado, mas estava fora do prédio esquadrejado, digamos assim – ou seja, o artigo matricial estava lá, pela parte que estava fora dos lotes do domínio público do Município, que integrava a operação de loteamento, e portanto, fazia parte das obrigações da Câmara enquanto loteadora. Não tinha acesso a via pública – o lote da Palser não tinha acesso à via pública; aliás, vamos corrigir, tinha acesso à Estrada Nacional 237 desclassificada, que era uma via pública. Aquilo que a Câmara deliberou, e que a Assembleia Municipal aprovou, foi precisamente aquilo que agora está aqui apresentado como sendo novidade, e que, de facto, não é. Isto é, o lote da Palser, para poder ser vendido, tinha que confrontar, evidentemente, com o arruamento público, e o arruamento público que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

foi utilizado – isto sem prejuízo da existência de uma ligação funcional entre lotes que a empresa já tinha no parque industrial, a ligarem ao novo platour que tinha sido criado para servir aquela indústria. Mas, nós não podíamos acrescentar a um lote, num loteamento, nenhuma área loteada, porque aquela era uma área superior ao loteamento. Portanto, tivemos que montar a operação de maneira diferente. Assumiu-se antes de mais que a via pública que servia era a Estrada Nacional 237, assegurando aquilo que era obrigatório para os lotes, que é terem um acesso autónomo e público, que é o caso. No troço que está dentro da propriedade que foi vendida, está a antiga Estrada Nacional 237, com dois lados grandes: uma conduta de abastecimento de água e a rede de gasoduto, além da elétrica, que é visível – estou a falar, enterradas. Constituiu-se, aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. Aliás, a própria implantação está praticamente paralela à atual Estrada 237, porque ela começa a infletir mais ou menos à frente do portão da Gramela o portão está no sítio onde sempre esteve, e nunca foi mexido; a estrada passa aí, exatamente, e depois aí é que começa a infletir para a esquerda, até ao acesso à autoestrada, e a outra estrada estava mais a norte, encostada à vedação. Todo esse troço foi incluído na parcela que foi vendida à Palser. E portanto, o que a Câmara decidiu, e a Assembleia Municipal, foi tirar do domínio público, passar para o domínio privado, incluir uma área e fazer a eliminação. Portanto, sob o ponto de vista da novidade, isto não é novo para a Câmara, já o fizemos há uns quatros anos. Não é loteamento, mas repare, a via é pública, e é isso que nós estamos a discutir, com ónus não aedificandi, por causa das duas condutas que estão ali, da água e do gás. E portanto, isso ficou estabelecido, primeiro ponto.

Segundo ponto, como é que isto se pode fazer. A única forma que nós temos para poder desenhar, sob o ponto de vista intelectual, formal, e depois prático, a alteração do loteamento é fazermo-lo sobre a primeira regra. Ou seja, alguém pode dizer assim: “Nós podemos fazer os bonecos do futuro loteamento, independentemente do estatuto da coisa.” É verdade, mas sob o ponto de vista da ordem sequencial que a Câmara tem que seguir, a primeira coisa é tirar do público e passa-se para privado; sendo privado, pode lotear e pode modificar; modificando, tem o loteamento, e segue as regras de alteração ao loteamento – Câmara e Assembleia Municipal, e ainda tem a audiência de todos os interessados. Estas são as regras gerais, histórico e regras.

Vamos ao caso em concreto. Se olharem com atenção para a planta percebem que, apesar de ser assim uma coisa muito milimétrica, que a implantação desta zona do lote, ou destes últimos lotes – que, aliás, eram quatro, que foram unificados, é uma das alterações que estão aqui – ela desalinha relativamente àquilo que originalmente existia, porque a linha era uma linha direitinha. Por quê? Porque eles precisam para o seu lote de avançar um bocadinho sobre aquele espaço – estamos a falar deste espaço que está ali, avançar um ou dois milímetros para lá daquela linha. Estas zonas que estão aqui marcadas a cinzento são os estacionamento interiores; o que está a norte e o que está a sul são estacionamento interiores. O passeio, o final do passeio, é onde está o muro, que, aliás, está construído. Portanto, estamos a falar apenas do que está dentro dos lotes. Este Lote 36 é um lote novo, porque este Lote 36 resultou de uma



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

alteração que fizemos ao nosso PDM – aliás, com a alteração ao PDM, com as alterações dos índices e da possibilidade de termos ali mais capacidade aedificandi do que tínhamos, respeitando as regras do PDM

E reparem, nesta fase, a discussão é essencialmente uma discussão de foro político, não é uma discussão do foro técnico. Eu percebo que aqui não haja grandes observações de carácter técnico. Por quê? Porque a questão é esta: no desenho – pode ter a ver aqui com a validação mínima de regras e afins, mas a questão principal é uma questão política, é dizer assim: a solução é típica? Não, não é típica, é evidente que não é típica, e portanto, não vamos dizer que a norma para ampliar loteamentos seja esta. Agora, vamos olhar para as características da empresa que aqui está, a forma como ela se expandiu – e quero dizer-vos que, por exemplo, a empresa já se viu obrigada a expandir para norte, onde adquiriu este pavilhão todo, estes dois pavilhões que uniu, e já tem um terceiro, além de todos estes que já adquiriu – era o 2 e o 3; o 4 está construído, está à venda, e o 5 não está. É só o grande, o que está unificado, esse unificado é da Valsteam; o 4 era de uma empresa, a Espigarte aliás, estava lá a placa a dizer “vende-se”, e eu perguntei-lhes se eles tinham autorização da Câmara para vender, porque o regulamento diz que é preciso autorização da Câmara. E eles disseram que faltava isso, e tal. Não há problema em vender, têm é que cumprir as regras a montante. Está aqui o processo, e depois nós respondemos, sim senhor. Mas, é evidente que sob o ponto de vista do lote, a empresa apresenta-se com intenção de fazer esta progressão. Recordo, quero recordar-vos que os quatro lotes finais que aqui estão agora fundidos neste lote estavam numa massa solvente, há três anos atrás, e que foi uma operação complexa também, porque, no fundo, o Município objetivamente não tem interesse em vender lotes duas vezes; tem interesse em vender os lotes uma vez, e o que interessa é que se fixem, que construam, que explorem, e se não der resultado, evidentemente, volta à Câmara, a Câmara volta a vender, como já aconteceu, aliás.

Agora, sob o ponto de vista da funcionalidade do loteamento – e é aqui que eu acho que devemos estar atentos – é olhar para isto e perceber assim: o loteamento fica prejudicado sob o ponto de vista da sua funcionalidade? Vamos talvez à primeira, que é a segurança: o perímetro envolvente desta unidade industrial nova, da zona que está aqui para sul, ou poente, digamos assim, vai continuar a existir. Ou seja, a empresa precisa de ter espaço de estacionamento, mas vai utilizá-lo de forma diferente. E portanto, sob o ponto de vista da segurança, continua a haver aqui um corredor periférico à volta. Por quê? Porque eles não podem encostar as construções desalinhadas, como está aprovado, nem a Câmara vai apresentar essa proposta. Portanto, o loteamento continua a ser exatamente a mesma coisa. Fica prejudicada a possibilidade de um cidadão que venha aqui do lado do Grou entrar por aqui, fazer este caminho todo, e chegar aqui ao lote 36 ou vir aqui para estes lotes? Fica. Mas, fica verdadeiramente, quando ele pode fazer a mesma coisa por esta via, ou fazer por esta via? Se calhar não fica. Isto é uma ponderação – e aqui, reparem, é uma questão de gosto estético, olhando para o loteamento e dizendo que ele fica, de facto, mais bonito com esta configuração geográfica? Fica, não tenho dúvida nenhuma, porque ela está aqui proposta configuração urbanística, mais do que geográfica. Fica.

Agora, que outras soluções é que nós teremos para poder garantir esta capacidade de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

ampliação de uma empresa que, felizmente, no nosso concelho veio crescendo e está com números muito significativos de sucesso? É difícil. E portanto, se algum dos Srs. Vereadores também tiver lembrança de outra alternativa, eu agradeço, a Câmara agradece, a empresa agradece. Agora, é o próprio empresário que diz que, objetivamente, até pode não precisar nesta fase destes dois lotes que estão aqui à entrada, do lado direito, mas compra já estes dois lotes, porque eles vão ser-lhe úteis de hoje a amanhã, para ter outras instalações. Isto faz algum sentido. Repare, é um bocadinho como, em tempos, a Câmara teve que autorizar uma passagem aérea à Adelino Duarte da Mota nas Meirinhas. Esteticamente, ter passagens superiores de matéria prima, ou de produto acabado, por cima de uma via pública, é uma coisa que nos satisfaça? Objetivamente, não. Sob o ponto de vista funcional, é uma inevitabilidade? Claro. É impossível haver cimenteiras se não houver uma passagem superior sobre a autoestrada do norte, a passar matéria prima de um lado ao outro. Era impossível, nem seria razoável que fosse através de outros meios.

Portanto, é uma questão de olharmos para isto – reparem, eu acho que cada caso merece ter uma leitura da circunstância em concreto, não é dizer sempre que sim, ou sempre que não; como eu disse, o da Palser não nos trouxe este tipo de dificuldade, e nós sempre poderíamos dizer que não nos parece que havendo ali um acesso à autoestrada, não fazia sentido haver uma via alternativa, que viabilizasse uma passagem alternativa, para que aquilo fosse para os Barros da Paz, e para a zona do Louriçal, quando tivesse ali um problema no nó da autoestrada? É verdade que sim; se calhar é mais importante haver um corredor periférico à volta do parque industrial que nos permitisse vigiar, limpar, ter cinco ou seis metros de zona de contenção florestal, de fogos, e por aí fora.

Portanto, reparem, nesta fase – e para terminar – estamos aqui a discutir como é que se olha para a possibilidade deste espaço passar a integrar o domínio privado, e este espaço, integrando o domínio privado, com que finalidade, e a finalidade futura será de modo a que consigamos, mantendo estes lotes que estão já aprovados, acrescentar empresas neste espaço – porque, reparem, é também preciso espaço de ampliação do próprio lote, garantir ao próprio loteado, para que ele tenha a densidade para que possa ter a ocupação do número de metros quadrados que possa fazer. Pessoalmente, a mim não me choca que todos os outros lotes sejam servidos pelas mesmas vias, o lote que eventualmente poderá ficar com esse prejuízo seria o Lote 36; de todo o modo, eu creio que a maior parte dos seus clientes virá pela entrada principal e viria aqui, mesmo aqueles que quisessem entrar por esta via não fazem muito mais metros fazendo isto e reparem, ainda teremos aqui a discussão da alteração do loteamento, que vai ter que ter discussão pública também. Agora, podemos fazer toda esta discussão, tendo o loteamento, e as coisas têm de ser feitas no seu tempo certo. O primeiro tempo é que eu só posso lotear se o domínio for privado; se o domínio é público, tenho que o alterar. Depois disso, posso fazer o loteamento e a discussão pública. Se ficar tudo “em águas de bacalhau”, não há resultado nenhum, fica tudo como estava. Por quê? Porque não fica revogada a decisão, é feita a proposta e ela não é conseguida nos termos propostos, e não se consegue. Agora, pessoalmente, eu não acho que haja aqui um dano



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

para as empresas que aqui estão, porque elas estão servidas pelas mesmas vias, e evidentemente que nós vamos ter que deixar aqui um espaço para inversão de sentido de marcha, para a eventualidade de ter aqui um veículo pesado que o queira fazer.”

Michael António (Vereador):

“Por exemplo, se fosse desenhada aqui uma rotunda para chegar lá abaixo e não ter aqui um impasse.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, ainda não estamos nessa fase, Sr. Vereador.”

Michael António (Vereador):

“Está bem, mas para eu ter condições de aprovar isto, quero ter esse conforto. Ou seja, esta rua acaba a meio, e uma pessoa chega ali e tem uma rua que é uma rua sem saída. Eu não queria interromper, não sei se já terminou. Sr. Presidente, isto não é a solução desejada, evidentemente. Eu vou dar um exemplo: a Palser, eu sei que foi desafetado o antigo troço da 237, mas que até estava fora de utilização – aliás, a Câmara teve de impedir que o troço antigo fosse utilizado, e fez-se um grande esforço, e encontrou-se uma excelente solução para aquela empresa, mas, no fundo, foi pegar em trinta mil metros que estavam adjacentes ao Parque Industrial Manuel da Mota, puxou-se esses trinta mil metros – chegou a falar-se que aquele terreno era para a Step, isso pelo menos era o que corria aqui na Câmara, fizeram lá testes de maquinaria. Agora, essa solução foi de todo desejável, e em termos urbanísticos e de ordenamento do território, não há nada ali a apontar.

Agora, aqui, eu percebo o seu esforço para justificar, mas, está a ver, Sr. Presidente, isto deveria vir aqui com uma memória descritiva, com uma fundamentação técnica – por isso é que nós temos técnicos no Município, é exatamente para ponderar estas coisas, não é dizer que isto carece de desafetação do domínio público para integrar o privativo da Câmara, para depois ser alienado. Isso toda a gente sabe, é uma solução comum, e que é muito conhecida – aliás, quando foi feita a A1, e foram feitas as passagens inferiores, houve imensos troços do domínio público que deixaram de existir, e que os confinantes até compraram, e a Câmara desafetou do domínio público, integrou no domínio privativo, vendeu aos particulares, e muito bem, porque aquilo não ficava ali a fazer nada, uma faixa de alcatrão antiga, que ninguém usa para coisa nenhuma. Agora, aqui, o desejável e o recomendável é, efetivamente, que se encontre uma solução para a empresa – que eu volto a repetir até à exaustão, porque depois não quero ser acusado de ter chumbado, até porque isto passa na mesma; eu quero é alertar, para isto ser um bom exemplo, e não se tornar um mau exemplo, e para não criar o tal precedente. Sr. Presidente, não tem nada a ver com a solução estética; tem a ver com a funcionalidade, com a segurança, e eu dei-lhe um exemplo muito simples: está ali uma zona verde, a seguir ao Lote 36; se efetivamente for feita ali uma solução viária que até faça ali uma inversão de marcha, se calhar...”

Presidente da Câmara Municipal:

“Mas, se olhar, percebe que há aqui a marcação de uma circunferência que tem um raio de viragem. Agora, repare, se quiser esses documentos... mas, nós não estamos a discutir a alteração do loteamento. Mas, não há problema nenhum, o objetivo é levarmos isto em setembro à Assembleia Municipal, porque isto tem que ir à



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Assembleia. A proposta que aí está escrita, é isso que diz. Portanto, se os Srs. Vereadores quiserem conhecer o detalhe funcional que está previsto, eu não vejo inconveniente nenhum nisso.”

Michael António (Vereador):

“Até porque no Parque Industrial Manuel da Mota há soluções destas de raiz, que chega ao fundo, faz uma rotunda, faz inversão de marcha...”

Presidente da Câmara Municipal:

“Até porque, repare uma coisa: é evidente que tem todo o interesse em ter uma porta de entrada e de saída também aí, é de interesse do ponto de vista funcional.”

Michael António (Vereador):

“Como eu estava a dizer, isto é inédito: tirar rede viária de um parque industrial praticamente novo, e alterar a sua funcionalidade, é inédito. Aquilo que se fez no Parque Industrial Manuel da Mota foi ao contrário, foi puxar para o parque industrial, e muito bem, que eu volto a dizer – porque eu também estive no processo, o Eng.º Mota também, e na altura o Sr. Vice-presidente também esteve, e isto demorou anos a encontrar a solução, e deu-nos cabo da cabeça em termos técnicos e jurídicos, e conseguiu-se, e muito bem. E eu também desejo o mesmo para a Valsteam, que se consiga essa solução. Está aqui a circunferência desenhada, e se me for mostrada a funcionalidade, em como isto não fica uma rua tapada, sem saída, eu tenho algum conforto, e não tenho pejo, pelo menos enquanto não vir a solução definitiva, porque isto há de voltar à Câmara, até me abstenho. Agora, não sem deixarmos de ter a consciência de que, no futuro – isto são as soluções de remedeio, porque o ideal e o desejável era que, evidentemente, o parque industrial fosse muito maior, e que a unidade conseguisse crescer. Lembro-me da Sumol e Compal, que foi crescendo e crescendo, e agora temos um elefante ali numa loja de cristais, nem se consegue mexer, é impossível. Eu não quero que o Parque Industrial da Guia se torne um Parque Industrial da Formiga.”

Presidente da Câmara Municipal:

“A mim não me choca nada que para ajudar a resolver o problema da Sumol, na compra de todos aqueles lotes, desafetar a estrada. Eu acho que, por princípio, nem devemos dizer que é tudo permitido, nem que é tudo proibido. Não é isso. Agora, cada caso deve ser olhado com atenção e perceber, porque, por exemplo, a Valsteam fica com uma dimensão industrial, que provavelmente a torna das maiores unidades fabris, em espaço físico, do Concelho de Pombal. Nós estamos a acabar, faltam-nos duas escrituras para comprarmos os setenta mil metros quadrados do outro lado da linha, do lado nascente, onde estava a nossa ETAR antiga – estamos a falar desde o acesso à passagem superior do caminho de ferro até à via nova que se abriu, na circular das rotundas, são mais de cem metros de frente que temos ali entre a linha e a outra parte nascente toda, até ao lado de lá. Faltam-nos duas escrituras, por questões de dificuldades, devem ser feitas agora. E portanto, isto resolveu-se em seis meses, fizeram-se trinta escrituras, talvez, eram trinta e quatro proprietários, fizeram-se trinta ou trinta e duas escrituras já. Há casos que são mais complexos, as pessoas estão espalhadas pelo mundo inteiro, e por aí fora, é um pouco mais difícil, mas apesar de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

tudo foi rápido. Chegou-se a um valor; juntaram-se as pessoas todas, fizeram-se as requisições, e quisemos avançar.

Agora, eu percebo que na estrutura do layout de funcionamento da unidade haja aqui também algum espaço para ampliação da empresa hoje ou amanhã. Ou seja, parece ser evidente que depois de isto se conseguir, uma qualquer unidade que a Valsteam venha a querer fazer vai ter que ir para um espaço contíguo. Agora, reparem: nós também não temos um histórico, até por força da própria estrutura da divisão da propriedade e da constituição dos loteamentos, de uma capacidade de grande elasticidade nos nossos loteamentos. Reparem, em rigor, a Iber-oleff tem o Lote 10 e o Lote 19 do Parque Manuel da Mota; o Lote 19 nunca foi usado. São dois lotes. Até hoje nunca foi usado, nunca foi preciso, aquele lote que dá até à última rotunda – aí está outra rotunda que também é um impasse. O que é que é melhor? É fazer uma aquisição e estar vinte e cinco anos com o imóvel parado, pagar os impostos, não lhe dar uso, e garantir uma possibilidade hipotética, que era o caso, ou arranjar soluções alternativas? No fundo, estamos a ter aqui uma utilização adequada, no meu entendimento, proporcionada, acho muito bem que o façamos, e que o mantenhamos no futuro. Mas, se formos consultar o regulamento do parque industrial diremos que o regulamento se aplica a cada lote, não é para cada empresa. E para cada lote tem um prazo para construir, se não constrói, perde. É isso que nós queremos? Não é isso que nós queremos. Por quê? Porque, de facto, eu tenho que ter uma capacidade de expansão, há alturas em que essa capacidade de expansão parece estar mais próxima, outras menos, e nós percebemos a volatilidade que tem algum tipo de indústria e percebemos estas dificuldades. Outros não o fizeram. O que é que aconteceu? Começaram a ficar apertados. O caso da Sumol é um exemplo disso mesmo.

Reparem, não é fácil nós encontrarmos aqui soluções. Esta elasticidade neste caso aparece-nos aqui como uma medida que não é a primeira solução; não é, de todo. Agora, antes termos esta capacidade de expansão, minimizando estes prejuízos – reparem, esta solução nunca me ocorreria se, por exemplo, estes três lotes que, entretanto, se fizeram quando se entra na parte mais a poente, algum deles tivesse sido vendido. Nós não podíamos, depois, estar a fazer ali um tamponamento de acesso, era impossível. Esses estão disponíveis. Aliás, reparem, na própria comunicação que a Valsteam nos faz ainda diz: “Eu até estou interessado nos três, mas se houver possibilidade, se houver esse entendimento do Município, por causa do lote do lado esquerdo...” – que, reparem, esta solução que aqui está – vale a pena fazer aqui este histórico – esta solução que aqui está, está aqui por quê? Porque a solução que nos foi apresentada pelo proprietário do Lote 1, de alterar a via e juntar os lotes, não foi aceite pelo próprio que a tinha apresentado. É por isso que isto aqui está, porque o que estava previsto era que esse lote 1 ficasse encostado ao lado de lá. E portanto, ficar encostado ao lado de lá significava que todos os lotes cresceriam. Aquilo que nos foi apresentado pelo interessado foi nós fazermos as vias rodoviárias novas, e os senhores ampliavam o tamanho dos lotes. Parece-me uma boa ideia. Até hoje, e passaram quase quatro anos.

E portanto, eu percebo as dificuldades de ampliação, de discussão, das decisões, de financiamentos, de avaliação de mercado, e por aí fora, mas na vida têm de se tomar



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

decisões, e portanto, há aqui processos que são encaráveis, e ainda bem, ainda bem que nós temos um parque industrial em que quer os lotes mais antigos, quer os novos, já estão ocupados, e já estamos a fazer uma ampliação que é praticamente do tamanho desta. Reparem, o futuro parque é praticamente do tamanho deste. Não, o que está agora adquirido é a nascente, começa a subir para a linha, sul – norte. Portanto, estamos a falar desde o acesso das rotundas que vão à 109, a norte o limite é a barreira da passagem superior para acesso ao Grou, e a sul são os lotes que estão marcados como zona edificável, em termos de PDM. Foram esses onde nós fizemos a proposta de utilização.

Se calhar, então, o que eu vos propunha, Srs. Vereadores... Nós temos uma planta onde existe uma zona de inversão.”

Michael António (Vereador):

“Se a zona de inversão é garantida – Sr. Presidente, eu já vi essa circunferência, está aqui marcada. Só para dizer duas coisas: se vem a proposta com este desenho, eu já não tinha feito este discurso, e não tinha gasto metade do latim. Por isso é que eu digo que a proposta, mesmo em termos de fundamentação – porque, Sr. Presidente, eu já vi aqui informações do Departamento de Obras com um corte a direito em certas coisas, mas eu sei por quê, porque não há conforto, e então o órgão político que decida. Eu não emito parecer técnico. Não é o caso, mas se a proposta viesse com a tal rotunda a garantir a inversão de marcha – aliás, digo-lhe mais, quando o loteamento crescer para sul, este impasse deixa de existir, se acontecer, a via está aqui a tracejado para permitir que um dia, eventualmente, o loteamento cresça para sul, só que depois tem a linha de água, mas hoje em dia, tecnicamente, é possível. Eu assim já tenho outro conforto para decidir. Volto a dizer, isto não é a solução ideal, evidentemente; o ideal era que a empresa – como já dissemos aqui – tivesse condições para crescer de outra forma e noutras condições, porque o Parque Industrial da Guia também tem a dimensão que nós conhecemos, não se compara sequer com o Parque Industrial Manuel da Mota. Mas, pronto, havendo essa explicação e garantindo tecnicamente, em termos de ordenamento do território e de planeamento, que se consegue fazer aqui a inversão, aí já tenho outro conforto e já tenho outra informação para decidir.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito obrigado. Repare, eu acho que os serviços tiveram a preocupação de separar as duas fases. A primeira é que eu só posso fazer um loteamento em domínio privado. A primeira é esta. É evidente que a compreensão da fase seguinte ajuda-nos muito a perceber isto, porque é uma questão funcional, juntar esses elementos para dizer que aquilo que se pretende que no futuro possa vir a acontecer é isto. Agora, repare, são discussões diferentes, apesar de tudo; ficam condicionadas, mas são diferentes, e foram postas nestes termos.

Sendo assim, mantemos o ponto, remete-se com as dimensões e com o raio de viragem que está previsto com a rotunda, para poder ser ponderado. Reparem, o alinhamento da instalação das construções fica na mesma, fica exatamente na mesma; o que vai permitir é que a utilização, tirando na parte mais a poente, virada ao Grou, de mais alguns metros, que eu julgo que nem sai do passeio – portanto, ele tinha construído



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

vários metros à extrema; se a extrema avançar, eu posso avançar com a nave mais para poente, e é essa a opção. E portanto, aí respeito o afastamento à extrema, mas mantenho a via. Só que a via não é via pública. É preciso franquear as portas para fazer ali um perímetro, elas ficam lá, e ele passa a ter estacionamento dentro do lote para os seus trabalhadores. Eu acho que a questão da Eletrocar poderá ser a mais delicada, mas é uma oficina que está no sítio onde está, precisamente porque está no enfiamento da rua principal, foi intenção deles, eles ali percebem essa circunstância.”

Narciso Mota (Vereador):

“Senhor Presidente deve ser sensível a estas pretensões e a estas solicitações que as empresas reclamam e para não terem problemas em termos de produtividade e em termos de ampliação e criação de postos de trabalho. Eu tive uma reclamação pessoal de uma empresa no parque industrial Manuel da Mota, que gastou mais de quinhentos mil euros (500.000€) porque nós não permitimos que ele ocupasse terreno de zona verde no parque, nas traseiras, para manter a produção de uma linha em extensão. Também ouvi dizer que, de facto, em termos ambientais, ele não está a fazer o tratamento da sua produção, e que está a despejar na ETAR resíduos indevidos. Ele tem que respeitar as normas do parque industrial Manuel da Mota, tem que neutralizar os seus efluentes, tem que ter o tratamento, para não prejudicar as nossas ETAR's. Porque comprar o terreno que está lá, não afeta ninguém, e se querem comprar no sentido de lá continuar, e poder-se expandir, também temos que ser sensíveis.”

Presidente da Câmara Municipal:

“Muito bem.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Michäel António e Anabela Neves, eleitos pela lista Narciso Mota-Pombal Humano e da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, determinar, previamente à sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, a abertura de um período de consulta pública, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do RMUE, estabelecendo um prazo de 15 dias para pronúncia dos interessados.

2.6.2. - Pedido de Alteração ao Loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/99 - Urb. Alto da Rola - Barco

Foi presente à reunião a informação n.º 2 da Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, relativo ao processo 605/19(103.00), que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Alteração ao Loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/99 – Lotes 1 a 10, e Alteração das Obras de Urbanização

Ex.mo Sr. Presidente,

Tendo subjacente o teor da informação interna n.º 1, de 13/08/2019, e encontrando-se cumpridas todas as formalidades, propõe-se a V. Exa que, com base no disposto no n.º 4 do artigo 27.º conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, remeta o presente processo ao órgão Câmara



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Municipal, para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

Mais se propõe que seja determinado o prazo de 90 dias para a requerente apresentar os projetos da engenharia das especialidades referentes à alteração das obras de urbanização.

Município de Pombal, 13/8/2019"

A informação interna n.º 1 é do seguinte teor:

"Assunto: Pedido de alteração ao Loteamento titulado pelo alvará n.º 2/99 – Lotes 1 a 10, e alteração das obras de urbanização

Analisado o presente procedimento informa-se o seguinte:

A. Resumo da pretensão:

1. É pretendido pela requerente:

a) Aumentar a área afeta à Operação de Loteamento, de 10666m² para 10811m², ou seja, um aumento de 145m²;

b) Alterar as áreas dos Lotes 2, 4, 5, 7 e 10, resultando num aumento da área dos Lotes, de 6528m² para 6605m², ou seja, um aumento de 77m²:

<i>Lote</i>	<i>Área aprovada (m²)</i>	<i>Área proposta (m²)</i>
<i>1</i>	<i>800</i>	<i>800</i>
<i>2</i>	<i>1050</i>	<i>1085</i>
<i>3</i>	<i>880</i>	<i>880</i>
<i>4</i>	<i>700</i>	<i>720</i>
<i>5</i>	<i>500</i>	<i>510</i>
<i>6</i>	<i>518</i>	<i>518</i>
<i>7</i>	<i>520</i>	<i>525</i>
<i>8</i>	<i>520</i>	<i>520</i>
<i>9</i>	<i>520</i>	<i>520</i>
<i>10</i>	<i>520</i>	<i>527</i>
<i>Total</i>	<i>6528</i>	<i>6605</i>

c) Retificar a delimitação de todos os Lotes;

d) Suprimir o Lote 11 da Planta de Síntese e do quadro de síntese, tendo este integrado a “zona verde de utilização coletiva”, conforme alteração ao loteamento aprovada em 2012.

e) Alterar as áreas máximas de implantação dos Lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, resultando no seu aumento, de 2202m² para 2515m², ou seja, um aumento de 313m²:

<i>Lote</i>	<i>Área aprovada (m²)</i>	<i>Área proposta (m²)</i>
<i>1</i>	<i>288</i>	<i>300</i>
<i>2</i>	<i>300</i>	<i>300</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

3	300	300
4	234	300
5	180	200
6	180	200
7	180	225
8	180	230
9	180	230
10	180	230
Total	2202	2515

f) Alterar a área de construção máxima para todos os Lotes, resultando numa diminuição de 357m², passando de 6172m² para 5815m²:

Lote	Área aprovada (m ²)	Área proposta (m ²)
1	798	630
2	830	630
3	830	630
4	654	630
5	510	530
6	510	530
7	510	555
8	510	560
9	510	560
10	510	560
Total	6172	5815

g) Eliminar as cotas de cumeeira definidas para todos os Lotes;

h) Alterar o volume de construção estipulado para todos os Lotes, resultando numa diminuição, de 16525m² para 16187m², ou seja, uma diminuição de 338m²:

Lote	Área aprovada (m ²)	Área proposta (m ²)
1	2107	1740
2	2192	1740
3	2192	1740
4	1726	1740
5	1334	1490
6	1471	1490



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

7	1471	1552
8	1344	1565
9	1344	1565
10	1344	1565
Total	16525	16187

i) Alterar as áreas de cedência para infraestruturas (arruamento, estacionamento e passeios), aumentando a área de cedência em 128m², passando de 1225m² para 1353m², aqui se incluindo a cedência de uma nova área destinada a arruamento público, anteriormente integrada no lote 6, na qual se encontra implantada uma conduta de abastecimento público de água;

j) Alterar as áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, passando de 2913m² para 2853m², resultando numa diminuição de 60m²;

k) Introduzir uma nota referente às cotas de soleira, permitindo a possibilidade de as mesmas terem uma divergência de $\pm 0,50m$ em relação ao disposto no Quadro de Lotes;

l) Substituir a designação de “alpendres” por “anexos”;

m) Introduzir uma nota definindo a localização da implantação dos anexos;

n) Alterar a nota referente à possibilidade de edificação em dois lotes consecutivos, suprimindo o valor máximo de 70%, relativamente à soma das áreas dos lotes, estipulado para a área de implantação e de construção;

o) Criar um regulamento para a edificação nos Lotes.

B. Enquadramento em PDM:

Conforme explicitado na informação interna n.º 1, de 23/04/2019, verifica-se que a proposta de alteração à operação de Loteamento colhe o devido enquadramento no PDM em vigor para o local e demais legislação aplicável.

C. Síntese da proposta:

1. A presente alteração recai sobre a totalidade dos Lotes constituídos:

Lote	Inscrição na matriz predial da freguesia de: Pombal	Descrição na Conservatória do Registo Predial de: Pombal
1	10222	12542
2	10223	12543
3	10224	12544
4	10225	12545
5	10226	12546
6	10227	12547
7	10228	12548
8	10229	12549
9	10230	12550



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

10	10231	12551
----	-------	-------

2. Com a presente alteração, a operação de loteamento terá as seguintes características:

a. Área do prédio objeto da alteração: 10811m²;

b. Área máxima de implantação: 2515m²;

c. Área máxima de construção: 5815m²;

d. Volume máximo de construção: 16187m²;

e. Número de lotes: 10;

f. Características dos lotes:

Lote	Área do lote	Finalidade	Área máxima de implantação	Área máxima de construção	Número de pisos acima da cota de soleira	Número de pisos abaixo da cota de soleira	Número de fogos
1	800	Habitação unifamiliar	300	630	2	1	1
2	1085		300	630	2	1	1
3	880		300	630	2	1	1
4	720		300	630	2	1	1
5	510		200	530	2	1	1
6	518		200	530	2	1	1
7	525		225	555	2	1	1
8	520		230	560	2	1	1
9	520		230	560	2	1	1
10	527		230	560	2	1	1

g. Passam a ser cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal:

i. Infraestruturas (arruamento, estacionamento e passeios): 1353m²

ii. Espaços verdes e de utilização coletiva: 2853m²

D. Discussão pública:

Tendo sido desencadeado o procedimento de discussão pública, que decorreu entre 7 de junho e 1 de julho de 2019, verifica-se que foram apresentadas, nesse período, duas participações à presente proposta de Licenciamento.

Ambas as participações foram devidamente ponderadas, conforme informação n.º 1, de 26/07/2019 (folhas 123 a 129 do processo), tendo sido, em resultado, solicitados alguns esclarecimentos à requerente, quanto a inconsistências detetadas na delimitação do limite do Loteamento, sendo que as mesmas foram devidamente sanadas, tendo sido entregues nova Planta de Síntese, nova Planta de Síntese – Vermelhos e Amarelos e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

novo levantamento topográfico com a delimitação da Operação de Loteamento.

E. Conclusão:

Face ao exposto, sugere-se a aprovação do Projeto de Loteamento referente à alteração proposta.

Considerando que não foi solicitado o licenciamento simultâneo da alteração às obras de urbanização, deverá ser solicitado à requerente que proceda à comunicação prévia da alteração das obras de urbanização, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), devendo, para tal, proceder à entrega dos projetos da engenharia das especialidades que integrem a obra, e restantes elementos necessários à instrução do procedimento de comunicação prévia das obras de urbanização, nos termos da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Município de Pombal, 13/8/2019"

Presidente da Câmara Municipal:

"... O que estava aprovado mantém-se como está. Houve uma providência cautelar; houve uma discussão e houve inclusive já uma decisão judicial. Nós, no levantamento que é junto ao processo, havia uma discrepância entre o licenciado e aquele que agora está a ser proposto, pediu-se um esclarecimento ao requerente, e o técnico, o que nos veio dizer – é o Ponto 5 da informação que faz parte do processo – diz assim: “Por sentença proferida por juiz local cível de Pombal, a 2 de novembro de 2018, confirmada pelo Tribunal da Relação de Coimbra, o tribunal considerou, entre outros, que a extrema entre os dois prédios se desenvolve em curva suave por cerca de cem metros, e que o muro construído pela Simodilar se encontrava corretamente implantado, pelo que foi a oposição deduzida pela Simodilar julgada integralmente procedente, e revogada e ordenado o levantamento da providência cautelar de embargo de obra nova” - documentos 3 e 4. Isto é a informação descritiva do loteamento. Depois, remete, e diz o seguinte: “Até ao presente, os requerentes da acima mencionada providência cautelar não instauraram ação judicial subsequente à providência cautelar.” Portanto, a ação principal não chegou a entrar, e eu calculo que pelos prazos já tenham perdido a oportunidade. “Mais se esclarece que as pequeníssimas discrepâncias visíveis na planta... – e foi a razão da nossa chamada de atenção- a alteração de vermelhos e amarelos apresentada aquando do pedido de alteração para zona de loteamento, não tem qualquer expressão prática, não traduzindo qualquer alteração aos limites do loteamento, devendo somente ao facto de entre o momento da elaboração da planta síntese original, há mais de vinte e cinco anos, e a elaboração da nova planta síntese, os aparelhos topográficos terem sofrido uma natural evolução técnica, evolução essa que, depois, deu origem a esta apontada inconsistência. De resto, as diferenças tituladas pelas linhas amarelas e vermelhas não se traduzem, na prática, em qualquer alteração de áreas que prejudiquem os proprietários confinantes, identificados em segundo”.

Portanto, a parte exterior do loteamento para nós não é relevante nesta fase, porque ela não colide com terceiros, nem nos competia a nós sequer fazer essa aferição; tem a ver apenas com aquilo que eram as condições de licenciamento original, que se verificou haver aqui uma discrepância entre aquilo que tinha sido feito e aquilo que tinha sido licenciado. E a forma que nós temos de resolver o assunto é alterar o



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

loteamento, ou então temos que mandar refazer aquilo tudo de novo, mas a correção é bastante prejudicial para todos.”

Odete Alves (Vereadora):

“Ou seja, só para perceber: os limites que foram inicialmente apresentados, exteriores, mantêm-se exatamente na mesma, e há essa discrepância, que foi verificada lá no local, entre o que estava inicialmente levantado e este novo levantamento. É isso? Porque há uma divergência de área.”

Presidente da Câmara Municipal:

“O loteamento desenvolve-se com uma rua principal, que acaba em impasse, com lotes do lado esquerdo e do lado direito. Portanto, o espaço público é o espaço desta rua central e do impasse que está no final. A zona pública é a zona que está aqui a ser sujeita a alteração, só a zona pública. Os lotes ficam todos com as mesmas áreas. Os lotes ganham, no seu conjunto, os dois lotes, setenta e sete metros quadrados. O Lote 1 tinha oitocentos, fica com oitocentos; o Lote 2 tinha mil e cinquenta, fica com mil e oitenta e cinco; o Lote 3 tinha oitocentos e oitenta, fica com oitocentos e oitenta; o Lote 4 tinha setecentos, passa a setecentos e vinte; o Lote 5 tinha quinhentos, passa a quinhentos e dez; o Lote 6 tinha quinhentos e dezoito, fica com quinhentos e dezoito; o Lote 7 tinha quinhentos e vinte, fica com quinhentos e vinte e cinco; o Lote 8 e o Lote 9 mantêm quinhentos e vinte; e o Lote 10, de quinhentos e vinte passa para quinhentos e vinte e sete. Portanto, a área aprovada do loteamento eram seis mil, quinhentos e vinte e oito, e passa para seis mil, seiscentos e cinco, o que significa mais setenta e sete metros quadrados, o que corresponde a um vírgula dezoito por cento (1,18%). Isto não tem expressão.”

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, deferir a alteração à licença de operação de loteamento, determinando o prazo de 90 dias para a requerente apresentar os projetos da engenharia das especialidades referentes à alteração das obras de urbanização.

2.7. Obras Particulares

2.7.1. Arquiteturas

2.7.1.1. - Gestarunca, S.A.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1502/18(03.00), em nome de Gestarunca, S.A., para alteração e ampliação de um estabelecimento industrial tipo 3 - Fabricação de máquinas e acessórios para construção civil (CAE - 28920), sito em Rua do Arneiro, n.º 75 - Ilha, União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.

2.7.1.2. - Transgrícola - Transportes, Lda.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1086/18(03.00), em nome de Transgrícola - Transportes, Lda., para demolição de edifícios existentes na parcela de terreno, legalização de obras de alteração e ampliação do edifício, com alteração e ampliação a executar, aumento da unidade de ocupação e alteração do uso do edifício, inicialmente destinado a comércio (rés do chão) e habitação (1.º andar) para habitação e comércio com secção de venda de produtos fitofarmacêuticos e zona de armazenagem (rés do chão) e habitação (1.º andar) e construção de muro de vedação confinante com a via pública, sito em Rua da Sociedade Filarmónica, n.º 67, freguesia de Louriçal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.

2.7.1.3. - Dikamar - Indústria de Proteção de Calçado, Lda

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 781/19(03.00), em nome de Dikamar - Indústria de Proteção de Calçado, Lda., para alteração no interior e nas fachadas do edifício industrial e construção de uma plataforma para cargas e descargas no alçado posterior do edifício, sito em Loteamento Industrial da Guia, n.º 9, União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.

2.7.2. Licenças

2.7.2.1. - Paulo J. G. Rodrigues

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1408/18(03.00), em nome de Paulo Jorge Gonçalves Rodrigues, para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício, alteração do uso do 1.º andar, inicialmente destinado a habitação, para serviços, legalização de sótão destinado a habitação, legalização de anexos destinado a arrumos, mantendo-se o uso do rés do chão para estabelecimento de restauração e bebidas e legalização de construção de muros de vedação confinantes com a via pública, sito em Rua do Bairro São João de Deus, freguesia de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 825,17 € (oitocentos e vinte e cinco euros e dezassete cêntimos).

2.7.3. Afastamentos

2.7.3.1. - Manuel S. Ferreira



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 370/19(03.00), em nome de Manuel da Silva Ferreira, para legalização de obras de ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar e legalização de muros de vedação e de piscina, sito na Rua Direita, n.º 7 – Charneca, freguesia de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.3.2. - Joana Isabel J. Fortunato

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1434/18(03.00), em nome de Joana Isabel Jesus Fortunato, para legalização de obras de ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar e legalização de anexo destinado a arrumos e de muros de vedação confinantes com a via pública, sito na Avenida Comendador Raul Tomé Feteira, n.º 99 – Guia, União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.3.3. - Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 440/19(22.11), em nome de Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., para autorização para a instalação de infraestruturas de suporte a estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, sito na Rua Osso da Baleia e Rua Barreiro, freguesia de Carriço.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.7.3.4. - Francis Lecucq

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 423/18(03.00), em nome de Francis Lecucq, para legalização de obras de ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar e legalização de muros de vedação confinantes e não confinantes com a via pública, sito na Rua do Pôr do Sol, n.º 22 – Gesteira, freguesia de Abiul.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

2.7.4. Pedido de Informação Prévia

2.7.4.1. - Adelino M. Pereira

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 710/18(01.00), em nome de Adelino Mota Pereira, para pedido de informação prévia relativo à viabilidade de obras de ampliação de um edifício de habitação coletiva, sito em Rua de Leiria, freguesia de Pombal.

Presidente da Câmara Municipal:

“Srs. Vereadores, este assunto já cá veio várias vezes, talvez o Sr. Vice-presidente possa dar aqui uma explicação, para ficar definitivamente esclarecido.”

Pedro Murinho (Vereador):

“Srs. Vereadores, estão todos a ver qual é o prédio, o mesmo já cá veio para indeferimento, mas a proposta agora é completamente diferente daquela que inicialmente estava em cima da mesa. O requerente, depois de muitas negociações, e muita conversa com o Sr. Adelino, chegou-se a esta proposta, de manter a cêrcea e o número de pisos aprovado para a primeira fase de construção, que são quatro pisos – rés-do-chão mais três – continuando essa mesma cêrcea com esse mesmo número de pisos na Rua do Sporting de Pombal, sendo que na Rua de Leiria avança-se com a reconstrução – é essa a proposta, de reconstruir o imóvel que está hoje virado para a Rua de Leiria, subindo um piso, como está por exemplo, este edifício perto aqui da Câmara, o antigo edifício Carlos Batista. A solução é esta, e portanto, vê agora a Câmara condições, dentro do edificado e da cêrcea que temos no Bairro Agorreta, entende-se que esta já é uma solução aceitável para aquela zona.”

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares, constante do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e condicionado ao pedido de informação prévia, nos termos da informação.

2.7.5. Isenção de Taxas

2.7.5.1. - Centro Social do Carriço

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1083/13(03.00), em nome de Centro Social do Carriço, para alteração e ampliação de um lar de idosos, sito na Rua do Centro Social, n.º 46 - Carriço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da taxa, no montante de 1.013,50 € (mil e treze euros e cinquenta cêntimos), por se tratar de instituição particular de solidariedade social.

2.7.6. Outros

2.7.6.1. - Auto de vistoria a edifício sito na Rua António Jorge Ferreira, n.º 8, freguesia de Pombal



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua António Jorge Ferreira, n.º 8, lugar e freguesia de Pombal, para verificação do seu estado de conservação e utilização, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder à apresentação do pedido de renovação da licença de conclusão da obra, no prazo de 30 dias.

2.7.6.2. - Auto de vistoria a edifício sito na Rua do Mancha Pé, n.º 18, 22 e 24, freguesia de Pombal

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua do Mancha Pé, n.º 18, 22 e 24, lugar e freguesia de Pombal, para verificação do seu estado de conservação e utilização, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder à demolição total do edifício e à remoção do respetivo entulho para local devidamente autorizado para o efeito, no prazo de 90 dias.

2.7.6.3. - Auto de vistoria a edifício sito na Rua da Figueira da Foz, lugar de Santorum, freguesia de Pombal

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua da Figueira da Foz, lugar de Santorum, freguesia de Pombal, para verificação do seu estado de conservação e utilização, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder, no prazo de 30 dias, à vedação de forma a tornar inacessível aos transeuntes o acesso ao edifício e para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício e à remoção do respetivo entulho para local devidamente autorizado para o efeito.

2.7.6.4. - Auto de vistoria a edifício sito em IC2, lugar de Arroiteia, freguesia de Redinha

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito em IC2, lugar de Arroiteia, freguesia de Redinha, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder à demolição total do edifício e à remoção do respetivo entulho para local devidamente autorizado para o efeito, no prazo de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

180 dias.

2.8. Regulamentos, Normas de Controlo, Normas de Funcionamento e Planos de Prevenção

2.8.1. - Constituição de Fundos Fixos de Caixa - Fórum Múncipe

Foi presente à reunião a informação n.º 106/DIMSI/19, da Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes, datada de 25/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Constituição de dois Fundos Fixos de Caixa | Fórum Múncipe

Exmo. Senhor Presidente,

O Regulamento de Fundos Maneio e Fundos Fixos de Caixa, cuja última revisão foi aprovada por deliberação do Órgão Câmara Municipal em 04/01/2019 prevê no n.º 1, do artigo VII, a constituição anual de fundos fixos de caixa que visam facilitar os trocos dos colaboradores que tenham a seu cargo a arrecadação de receita proveniente de taxas e preços municipais, por deliberação do órgão Câmara Municipal.

Atentas estas normas, e porque deram entrada no Fórum Múncipe duas novas colaboradoras, Albertina Almeida e Virgínie Marques, torna-se necessário fazer uma alteração ao Anexo II, pelo que deverão ser acrescentadas estas duas colaboradoras com o montante de 100 Euros para cada, conforme previsto no Regulamento supra referenciado e à semelhança dos restantes colaboradores daquele serviço.

Atenta esta necessidade, deverá o assunto ser presente à reunião de Câmara, para aprovação, nos termos da alínea k), do artigo 33º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

À consideração superior;"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.9. Equipamentos e Espaços Públicos

2.9.1. Mercado Municipal

2.9.1.1. - Hasta pública - Concessão de loja no Mercado Municipal de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 113/FM/19, do Fórum Múncipe, datada de 08/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE 1 LOJA NO MERCADO MUNICIPAL DE POMBAL

Exmo. Senhor Vice Presidente

A Câmara Municipal por reunião de 5 de Julho de 2019, deliberou por unanimidade proceder à abertura de hasta pública para a concessão de 1 loja no Mercado Municipal de Pombal.

O procedimento seguiu os trâmites legais ditados no regulamento Municipal da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Atividade Comercial e de serviços e na sequência da referida hasta foi rececionada 1 pré-inscrição.

Decorrida a hasta no dia 26 de Julho, último, pelas 15H30, no salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, foi admitida a pré-inscrição, tendo estado presente o interessado a seguir identificado:

- *José Carlos da Silva Oliveira, identificação fiscal 185 032 087.*

Iniciada a licitação foi a loja arrematada e entregue ao único concorrente pelo valor de 750 €.

No dia da hasta pública o concorrente procedeu ao pagamento dos valores definidos no artigo 5º do Aviso, ou seja, 50 % do preço da arrematação.

Nestes termos, e se assim o entender, poderá remeter a presente informação à Câmara Municipal, para que a mesma, nos termos do Regulamento Municipal supra referido, delibere autorizar a emissão do respetivo alvará de concessão da loja, conforme resultado da hasta pública e nos termos supra referidos.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, aprovar a autorização de emissão do alvará de concessão, nos termos da informação supra transcrita.

2.9.2. Outras

2.9.2.1. - Hasta pública - Exploração de esplanada na praça Marquês de Pombal - Para Conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 116/FM/19, do Fórum Múncipe, datada de 08/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: HASTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DA ESPLANADA NA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL

Exmo. Senhor Vice Presidente

A Câmara Municipal, na reunião de 5 de Julho de 2019, deliberou por unanimidade proceder à abertura de hasta pública para a exploração de uma esplanada na Praça Marquês de Pombal.

O procedimento seguiu os trâmites legais, com a fixação de um prazo para apresentação de propostas.

Decorrido o prazo estabelecido, a comissão de análise constatou que não foram rececionadas nenhuma propostas.

Considerando ter sido o Órgão Câmara Municipal a aprovar as condições para a realização da hasta pública, bem como, para deliberar sobre a adjudicação caso tivessem sido apresentadas propostas, propõe-se, de igual modo, que seja dado conhecimento ao Órgão Câmara Municipal, do resultado final da hasta pública que foi considerado extinto, por falta de apresentação de propostas.

À consideração superior"



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Michael António (Vereador):

“Sr. Presidente, eu acho que não dignifica a Praça Marquês de Pombal, que felizmente agora, com a Casa Agorreta, ficou ainda mais rica, acho que não dignifica, aquela estrutura. Ainda bem que já encetaram os contatos, porque se aquele prédio foi demolido, tem aquela estrutura em aço, se pudesse ser intervencionada e proposto para ali o projeto, a Praça tem ainda mais a ganhar. E deixar uma sugestão, Sr. Presidente: no rés-do-chão, precisa como pão para a boca de comércio e serviços, e de uma unidade de restauração, com uma esplanada, porque aquela praça precisa de vida. Tem lá os serviços públicos agora, os museus, etc., e precisa mesmo agora de vida.”

A Câmara tomou conhecimento.

2.9.2.2. - Hasta pública - Arrendamento e exploração de espaço junto ao cemitério de Pombal - Para Conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 114/FM/19, do Fórum Municipal, datada de 08/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: HASTA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO JUNTO AO CEMITÉRIO DE POMBAL

Exmo. Senhor Vice Presidente

A Câmara Municipal, na reunião de 19 de Junho de 2019, deliberou por unanimidade proceder à abertura de hasta pública para o arrendamento e exploração de um espaço junto ao Cemitério de Pombal.

O procedimento seguiu os trâmites legais, com a fixação de um prazo para apresentação de propostas.

Decorrido o prazo estabelecido, a comissão de análise constatou que não foram rececionadas nenhuma propostas.

Considerando ter sido o Órgão Câmara Municipal a aprovar as condições para a realização da hasta pública, bem como, para deliberar sobre a adjudicação caso tivessem sido apresentadas propostas, propõe-se, de igual modo, que seja dado conhecimento ao Órgão Câmara Municipal, do resultado final da hasta pública que foi considerado extinto, por falta de apresentação de propostas.

À consideração superior"

A Câmara tomou conhecimento.

2.10. Ação Social

2.10.1. - Teleassistência Domiciliária - Relatório Semestral - Para conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 63/UDS18/19, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 23/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Teleassistência Domiciliária - Relatório Semestral

Exmo. Senhor Presidente



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Em cumprimento do despacho n.º 150/2019, respeitante à subdelegação de competências na Senhora Vereadora Dra. Ana Cabral, a Unidade de Desenvolvimento Social remete, em anexo, o relatório semestral da autorização da concessão do apoio para aquisição do serviço de Teleassistência, correspondente ao primeiro semestre do ano de 2019, para efeitos de conhecimento do Órgão Câmara Municipal.

À consideração Superior."

Junto à informação encontra-se o relatório semestral, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara tomou conhecimento.

2.11. Processos Eleitorais

2.11.1. - Recenseamento eleitoral 2019 - Transferência de verbas para as Autarquias Locais - Para Conhecimento

Foi presente à reunião a informação n.º 7/SC/19, da Secção de Contabilidade, datada de 31/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Recenseamento eleitoral 2019 - Transferência de verbas para as Autarquias Locais

De acordo com o estabelecido no n.º1 do art.º72º da Lei n.º13/99, de 22 de Março, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, transferiu para esta Autarquia a importância de 602,46€, correspondente ao Recenseamento Eleitoral 2019.

Nesta conformidade, foi feito o cálculo de distribuição de verbas para cada freguesia, em função do número de eleitores inscritos a 31 de Dezembro de 2018, conforme mapa n.º 1-A/2019, publicado em Diário da República n.º 43, 2º Suplemento, Série II, de 1 de Março.

Assim, proponho a V.Ex.ª, seja remetida a presente informação a reunião de Câmara, acompanhada do mapa de apuramento de verbas a transferir para cada freguesia, a fim de que a Câmara tome conhecimento."

Junto à informação encontra-se o mapa de apuramento de verbas, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

A Câmara tomou conhecimento.

2.12. Propostas Diversas

2.12.1. - Comercialização de livros infantis

Foi presente à reunião a informação n.º 101/UT18/19, da Unidade de Turismo, datada de 22/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Venda de livros infantis

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do lançamento dos livros infantis "Marquês de Pombal: Um herói inteligente ou um déspota prepotente?" e "Marquês de Pombal: Livro para colorir", venho propor a V.ª Ex.ª que se leve à aprovação da Câmara Municipal a venda das



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

obras pelos seguintes preços de venda:

- “*Marquês de Pombal: Um herói inteligente ou um déspota prepotente?*” - 5,00 € (IVA incluído);

- “*Marquês de Pombal: Livro para colorir*” – 3,50 € (IVA incluído)

Dada a especificidade da obra propomos que a venda seja apenas realizada nos Serviços Municipais (Museu Marquês de Pombal, Arquivo e Biblioteca Municipal).

À Consideração Superior,

Com os melhores cumprimentos,

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.

2.12.2. - Prova do Bodo 2019 - Doação de produtos ao Município de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 133/UDJA/19, da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo, datada de 06/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Donativo Intermarché

Exmo. Sr. Vice-Presidente

Eng. Pedro Murtinho

Informamos que recebemos do INTERMARCHÉ Distripombal- Supermercados, 6000 águas destinadas a todos os participantes da 37ª Prova do Bodo que decorreu no passado dia 27 de julho de 2019. As águas foram cedidas sem qualquer contrapartida, e têm o valor comercial de 660€ conforme consta na fatura em anexo."

Junto à informação encontra-se a fatura, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação nos termos da informação supra transcrita.

2.13. Apoios

2.13.1. Apoios a Freguesias

2.13.1.1. - União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Acordo de colaboração para reforço de verbas para as obras na Casa da Cultura

Foi presente à reunião a informação n.º 332/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 07/08/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reforço do Acordo de Colaboração para as obras na Casa da Cultura - Santiago de Litém

Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a Câmara e a União das Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze, celebraram um Acordo de Colaboração para a execução das obras na Casa da Cultura, em Santiago de Litém, em Maio de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

2017, que tinha o valor limite de € 31.407,74, mais IVA (6%), com base num orçamento de 25 de maio de 2017.

No entanto a firma adjudicatária apresentou em dezembro/2017 uma nova proposta, face ao aumento de preços dos materiais e mão-de-obra, no valor total de € 35.998,94, mais IVA, diferente da sua proposta inicial em mais € 4.591,20, mais IVA. O valor do acordo de colaboração foi esgotado com parte do valor do auto n.º 3 (€ 9.178,49, mais IVA).

A União das Freguesias vem agora solicitar um novo acordo de colaboração, no valor da diferença (€ 4.591,20, mais IVA), de forma a honrar os seus compromissos. Tendo em conta que a União das Freguesias não teve qualquer responsabilidade nesta diferença, onde, nos informou que não iniciava a obra caso o valor não fosse o da 2.ª proposta, propõe-se a V. Ex.ª que seja elaborado um protocolo para pagamento do valor € 4.591,20, mais IVA (6%), relativo ao somatório do valor dos artigos referenciados no orçamento em anexo, datado de 21/12/2017 (€ 3.221,78) e da restante parte do valor do auto n.º 3 (€1.369,42).

À consideração superior;"

A minuta de acordo de colaboração é do seguinte teor:

"MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de Agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Pombal em ___ de ___ de 2019 deliberou no sentido de conceder um apoio financeiro à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos doze, para reforço de verbas associadas aos trabalhos executados na Casa da Cultura em Santiago de Litém.

Entre:

O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e

A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO E SÃO SIMÃO DE LITÉM E ALBERGARIA DOS DOZE, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 839 649, com sede na Rua da Escola, 3100-081 Albergaria dos Doze, endereço eletrónico uf.santiago.sslitem.albergaria@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Presidente Manuel Henriques Nogueira Matos, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é celebrado o presente Acordo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

1. O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para reforço da participação, aprovada em reunião de Câmara celebrada no dia 23 de agosto de 2017, da despesa a suportar com a execução dos trabalhos na Casa da Cultura, na localidade de Santiago de Litém.

2. Adespesa associada à execução dos trabalhos a que se alude no número anterior; na sequência dos orçamentos apresentados, estima-se agora em 35.998,94 €(trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor do Apoio

1. O valor do reforço do apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de 4.591,20 €(quatro mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de participação do Primeiro Outorgante para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações das Partes

1. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

a). Garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Sexta;

b). Assegurar a fiscalização da execução dos trabalhos a que se faz alusão na Cláusula Primeira, mediante intervenção da Divisão de Obras e Vias Municipais.

2. Constituem obrigações da Segunda Outorgante:

a). Promover a execução dos trabalhos cujo apoio financeiro constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância do projeto por si elaborado e das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante;

b). Elaborar o plano de segurança e saúde, ou respetivas fichas de procedimento, devendo ainda ser submetida à sua aprovação a nomeação do diretor de obra e do técnico de segurança do empreiteiro que irá executar os trabalhos;

c). Proceder à apresentação de todas as despesas efetuadas, junto do Primeiro Outorgante;

d). Conduzir o procedimento de formação do contrato, bem como processar e executar as despesas associadas, em conformidade com o disposto com o regime jurídico aplicável, designadamente, com o Código dos Contratos Públicos;

e). Apresentar ao Primeiro Outorgante, no final da execução do projeto, um relatório com explicitação dos resultados alcançados, designadamente, no que se refere a relatórios de execução física e financeira.

CLÁUSULA QUARTA

Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município

O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2019/2022, sob o Objetivo:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento

O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro (previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda) será efetuado mediante a apresentação de auto de medição e de cópia da correspondente fatura dos trabalhos executados, que justificarão a despesa realizada por parte da Segunda Outorgante, e que deverão ser devidamente instruídos com informação a elaborar por parte da Divisão de Obras Municipais.

Pombal, em ___ de ____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.)

Pela Segunda Outorgante,

(Manuel Henriques Nogueira Matos, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, sob a forma de Acordo de Colaboração, no montante de 4.591,20 € (quatro mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos) + IVA, para o efeito.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.

2.13.2. Apoios a Entidades

2.13.2.1. - Associativismo Juvenil - Programa A (apoio regular)

Foi presente à reunião a informação n.º 116/UDJA/19, da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo, datada de 16/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoios ao Associativismo juvenil - Programa A (apoio regular) - Candidaturas fora de prazo

Exmº Sr. Presidente, Dr. Diogo Mateus,

Relativamente às candidaturas do Programa A - Apoio Regular Anual ao Associativismo Juvenil referentes ao ano de 2018, foram realizadas várias diligências junto das associações no sentido de as sensibilizar para o cumprimento dos prazos estabelecidos em Regulamento (entre o dia 1 de outubro e 31 de dezembro de 2018), contudo, verifica-se que, ano após ano, existe alguma dificuldade por parte das associações juvenis em cumprir com os prazos estabelecidos no mesmo. Este atraso na entrega das candidaturas por parte das Associações acontece porque os relatórios de contas das Associações são (tendencialmente) aprovados por volta do mês de março, sendo os mesmos peça fundamental para a avaliação da candidatura. Assim, foi necessário estender sucessivamente o prazo de entrega dos documentos para podermos ajudar as Associações Juvenis a candidatar-se a este apoio tão importante



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

para o funcionamento das mesmas – impedindo que ficassem fora da possibilidade de candidatura.

Assim e tendo em conta os documentos e os processos de candidatura, confirma-se, conforme a descrição seguinte, que as associações que se candidataram cumpriram com os seus Planos de Atividades.

Na descrição abaixo, é feita a análise da instrução das candidaturas:

<i>Entidade</i>	<i>Localidade:</i>	<i>Documento</i>	<i>Data da apresentação do Relatório de contas (referente a 2018)</i>	<i>Contas de 2018</i>
<i>Associação Pombal Jovem</i>	<i>Pombal</i>	<i>E-012968/SAG/19</i>	<i>20-05-2019</i>	<i>Saldo: 0€</i>

Atividades realizadas e executadas:

Realizaram provas de BTT;

Promoveram algumas atividades de Trail;

Realizaram a atividade: “Redinha Aventura” no mês de setembro;

Desenvolveram um programa - Mobilidade e Intercâmbio – Candidatura de um programa do IPDJ que consistiu no acolhimento de equipas de voluntários estrangeiros para ajudar na Reflorestação de Pedrogão Grande devido aos incêndios.

Análise de instrução: Apresentam toda a documentação necessária ao processo de candidatura.

<i>Entidade</i>	<i>Localidade:</i>	<i>Documento</i>	<i>Data da apresentação do Relatório de contas (referente a 2018)</i>	<i>Contas de 2018</i>
<i>ARCUPS – Associação Recreativa Cultural e Promoção Social de Ilha</i>	<i>Ilha</i>	<i>E-013854/SAG/19</i>	<i>05-05-2019</i>	<i>Saldo: 3.998,45€</i>

Atividades realizadas e executadas:

Realização da 3ª Edição do Ti milha- evento realizado de 20 a 22 de julho (evento que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

contou com apoio financeiro do município);

Realizaram a Quis ARCUPS – consiste numa prova de cultura geral de caráter pedagógico e serviu também para angariar fundos para a associação (realizada todos os meses à exceção de julho e agosto); Realização do evento MOV IHA-realização de uma curta-metragem, ao longo do ano. Realizaram 4 sessões (fevereiro, abril, julho e setembro);

Realizaram Concertos alternativos;

Participaram nas tasquinhas da Ilha;

Todas as atividades programadas foram realizadas à exceção da ARCUPS SOLIDÁRIA

Análise de instrução: Apresentam toda a documentação necessária ao processo de candidatura.

<i>Entidade</i>	<i>Localidade</i>	<i>Data de Entrada do Documento</i>	<i>Data de apresentação de contas</i>	<i>Contas 2018</i>
<i>Adepes- Associação de Estudantes Pombalenses do Ensino Superior</i>	<i>Pombal</i>	<i>E-013853/SAG/19</i>	<i>05-05-2019</i>	<i>630€</i>

Atividades realizadas e executadas:

Tertulia Motivacional realizada em abril no mês de abril;

Palestra na Escola Secundaria de Pombal no mês de maio;

Parceiros na Conferência “ Começar Hoje “;

Tertúlia “Futuro Académico;

Repositório Académico;

Parceiros no Projeto Inspira-te + (atividade realizada em fevereiro de 2019)

Análise de instrução: Apresentam toda a documentação necessária ao processo de candidatura.

<i>Entidade</i>	<i>Localidade:</i>	<i>Documento</i>	<i>Data da apresentação do Relatório de contas (referente a 2018)</i>	<i>Saldo de 2018:</i>
<i>Associação Horizonte</i>	<i>Almagreira</i>	<i>E-013820/SAG/19</i>	<i>05-05-2019</i>	<i>846,33€</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

Atividades Executadas:

Jornal Horizonte;

Centro Juvenil Horizonte;

Grupo Amador de Teatro de Almagreiros – Grupo de Teatro Gatinhos,

Execução de Cabazes de Pascoa para famílias carenciadas;

XXII Férias com Arte – atividades realizadas na Páscoa;

Festas de São Pedro;

Ações de voluntariado jovem para as Florestas;

Atividade - XI Raid BTT “ Terras de Almagra” - Não foi realizada devido à Tempestade Leslie teve que ser cancelada.

Análise de instrução: Candidatura pendente por falta de apresentação do relatório de contas de 2018.

Candidata-se a este pela primeira vez:

<i>Entidade</i>	<i>Localidade:</i>	<i>Entrada do documento</i>	<i>Data da apresentação do Relatório de contas (referente a 2018)</i>	<i>Saldo de 2018:</i>
<i>Associação “Os amigos da Anita”</i>	<i>Pombal</i>	<i>09-04-2019</i>	<i>09-04-2019</i>	<i>1.083,91€</i>

Atividades executadas:

Receção e troca de Artigos Reutilizados;

Parcerias com agrupamentos de Escolas do concelho de Pombal;

Campanhas de Integração de voluntariados;

Desenvolvimento de uma Horta Solidária;

Caminhadas solidárias

Análise de instrução: Apresentam toda a documentação necessária ao processo de candidatura.

Agrupamentos de Escuteiros do Concelho pertencentes à Diocese de Leiria:

<i>Entidade</i>	<i>Documento</i>	<i>Data de apresentação de contas</i>	<i>Contas 2018</i>
<i>Agrupamento de Escuteiros 922 de Albergaria dos Doze</i>	<i>E-003120/SAG/19</i>	<i>06-02-2019</i>	<i>Saldo 2018: 2.715,18€</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

<i>Entidade</i>	<i>Documento</i>	<i>Data de apresentação de contas</i>	<i>de</i>	<i>de</i>	<i>Contas 2018</i>
<i>Agrupamento de Escuteiros 923 de São Simão de Litem</i>	<i>E- 003695/SAG/19</i>	<i>12-02-2019</i>			<i>24.356,20€</i>

<i>Entidade</i>	<i>Documento</i>	<i>Data de apresentação de contas</i>	<i>de</i>	<i>de</i>	<i>Saldo 2018</i>
<i>Agrupamento de Escuteiros 1210 de Carnide</i>	<i>E-004054/SAG/19</i>	<i>15-02-2019</i>			<i>-6.001,98€ (negativo)</i>

Agrupamentos de Escuteiros do Concelho pertencentes à Diocese de Coimbra:

<i>Entidade</i>	<i>Documento</i>	<i>Data de apresentação de contas</i>	<i>de</i>	<i>de</i>	<i>Saldo 2018</i>
<i>Agrupamento 1244 de Louriçal</i>	<i>E-003120/SAG/19</i>	<i>06-02-2019</i>			<i>0€</i>

<i>Entidade</i>	<i>Documento</i>	<i>Data de apresentação de contas</i>	<i>de</i>	<i>de</i>	<i>Saldo 2018</i>
<i>Agrupamento; 471 de Mata Mourisca</i>	<i>E-012988/SAG/19</i>	<i>28-05-2019</i>			<i>-1.294,34€</i>

<i>Entidade</i>	<i>Documento</i>	<i>Data de apresentação de contas</i>	<i>de</i>	<i>de</i>	<i>Saldo 2018</i>
<i>Agrupamento 674 de Pombal</i>	<i>E-005716/SAG/19</i>	<i>08-03-2019</i>			<i>6.387,13€</i>

<i>Entidade</i>	<i>Documento</i>	<i>Data de apresentação de contas</i>	<i>de</i>	<i>de</i>	<i>Saldo 2018</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

<i>Agrupamento 891 Carriço</i>	<i>E-013133/SAG/19</i>	<i>05-06-2019</i>	<i>1.542,54€</i>
--------------------------------	------------------------	-------------------	------------------

Atividades executadas:

Cumpriram com as atividades calendarizadas pelo CNE- Corpo Nacional Escutista (atividades específicas inerentes ao escutismo de âmbito social e humanitário).

Participam em atividades na comunidade tais como:

Recolha de alimentos – “Banco alimentar” (mês de maio);

Atividade promovida pelo Município - Abertura da Época Balnear - Limpeza da Praia do Osso da Baleia.

Sempre que lhes é solicitado participam em atividades de animação em Lares e Centros de Dia.

Participam nas atividades promovidas pelas suas paróquias;

Dão apoio nas festas religiosas;

Sempre que lhes é solicitado participam em atividades promovidas pelo município.

Análise de instrução: Os 7 Agrupamentos do concelho Cumprem com o Regulamento em vigor

Solicita-se que seja atribuído a cada uma das seguintes o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir os apoios propostos.

2.13.2.2. - Ideias Ousadas - Associação de Artes - Organização do Sketch Bodo 2019

Foi presente à reunião a proposta n.º 467/2019, ínsita na informação n.º 345/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 26/07/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Apoio à Ideias Ousadas - Associação de Artes - Minimizar despesas com a organização do Sketch Bodo

A Ideias Ousadas – Associação de Artes organiza, em parceria com o Grupo Proteção Sicó e a ADAC - Associação Desportiva e Ação Cultural da Charneca, a iniciativa Sketch Bodo 2019.

A iniciativa, que decorre de 25 a 29 de julho, junta vários agentes culturais, locais e nacionais, em diversas vertentes e expressões artísticas.

Esta é já a terceira edição do Sketch, que tem decorrido com sucesso e contribuído para a afirmação dos agentes locais do concelho, mas também para a criação de projetos conjuntos entre vários agentes culturais, individuais e associativos.

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da cultura (cf. alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" (cf. alíneas o) e u) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Considerando o caráter inovador do evento e a promoção de sinergias entre os agentes culturais, em alinhamento com aquela que é a política cultural do Município;
Considerando a política de estímulo e apoio à atividade cultural e ao associativismo que tem vindo a ser seguida pelo Município;

Considerando a importância destas iniciativas para a afirmação cultural de Pombal e para a dinâmica cultural que se pretende promover no âmbito da Rede Cultura 2027: Proponho a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.000€, à Ideias Ousadas – Associação de Artes para minimizar as despesas com a organização da iniciativa Sketch Bodo 2019."

Presidente da Câmara Municipal:

"Srs. Vereadores, vale a pena aqui adiantar dois ou três detalhes sobre esta situação em concreto, que teve a ver com o funcionamento de um espaço de promoção cultural muito diverso, ali na zona do Bairro Agorreta. As preocupações principais prendiam-se não só com a segurança do espaço e a sinalização das instalações sanitárias. Verificou-se, de facto, que tudo isso estava em condições, eu próprio pedi ao nosso Gabinete de Proteção Civil que fosse ao local e que visionasse. E portanto, temos aqui este apoio, que congregou um conjunto largo de associações com várias associações do nosso concelho."

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Ideias Ousadas - Associação de Artes, com um subsídio de 1.000,00 € (mil euros).

2.13.3. Isenções de Taxas

2.13.3.1. - Associação Cultural, Recreativa e Humanitária da Pipa - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Associação Cultural, Recreativa e Humanitária da Pipa, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa anual da Pipa, entre os dias 23 e 25 de agosto.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta cêntimos).

2.13.3.2. - Associação Recreativa e de Lazer do Pik Nik - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Associação Recreativa e de Lazer do Pik-Nik, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa anual de São João das Tábuas, entre os dias 30 de agosto e 1 de setembro.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).

2.13.3.3. - Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e licença especial de ruído e isenção das taxas

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído e de licença de ocupação de via pública, para a realização da festa do Sagrado Coração de Jesus, entre os dias 23 e 25 de agosto.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta cêntimos) e 15,50 € (quinze euros e cinquenta cêntimos).

2.13.3.4. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora das Dores, entre os dias 01 e 08 de setembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).

2.13.3.5. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago de Litém - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago de Litém, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora dos Milagres, entre os dias 06 e 09 de setembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 82,40 € (oitenta e dois euros e quarenta cêntimos).

2.13.3.6. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa - Moita do Boi

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença



MUNICÍPIO DE POMBAL

0017/CMP/19

16-08-2019

especial de ruído, para a realização de festejos religiosos, entre os dias 24 e 26 de agosto.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta cêntimos).

*2.13.3.7. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal -
Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa -
Cavadas*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Santo António, no dia 01 de setembro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 20,60 € (vinte euros e sessenta cêntimos).

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Virgínia dos Santos Moderno, redigi e assino de seguida, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara.